



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4593—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	54
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	89
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>89</b>
PRESIDÊNCIA .....	89
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	91
DIRETORIA GERAL.....	91
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	91
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	91
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	92
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	94

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1ª CÂMARA CÍVEL**  
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA  
**Pautas**

**PAUTA Nº 35/2019**

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, **em sua 35ª sessão ordinária de julgamento, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2019**, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025891-35.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0008500-20.2017.827.2722.

**APELANTE: NELCYVAN JARDIM DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RRELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**2-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026007-41.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000492-89.2010.827.2729.

**APELANTE: ÉDRIA JOSÉ DA SILVA e seus filhos menores, por si representados, J. P. DA S. e W. P. DA S..**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: CAPEMISA - SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RRELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**3-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026899-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000593-75.2019.827.2737.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADO: AILTON GOMES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**4-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026997-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001785-71.2017.827.2718.

**APELANTE: LUIZ CARLITO DE CARVALHO.**  
ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**  
ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**5-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027113-38.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0002390-58.2019.827.2714.

**APELANTE: JOSE FERREIRA DE MORAIS.**  
ADVOGADO(A): EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS.  
**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**6-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027159-27.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0021436-91.2018.827.2706.

**APELANTE: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
**APELADO: ROSA FERREIRA DE SOUSA.**  
ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**7-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027164-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000757-43.2019.827.2736.

**APELANTE: HÉLIA ARAUJO AIRES.**  
ADVOGADO(A): SALOANNY ALEXANDRE DA SILVA.  
**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A):N/C.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**8-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002767-62.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000034-30.2009.827.2722.

**APELANTE: LIZETE GEIST ZAMBONI.**

ADVOGADO(A): TIAGO SUÑÉ COELHO SILVA/HENRIQUE MEZZOMO SAVIAN/ALEX HENNEMANN.

**1º APELADO: ANGELO DEXHEIMER ZAMBONI.**

ADVOGADO(A): ODETE MIOTTI FORNARI.

**2º APELADOS: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A/ALCIDES REBESCHINI.**

ADVOGADO(A): ELISABETE SOARES DE ARAÚJO.

**3º APELADO: ARMANDO REBESQUINI.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO MACHADO/DANIEL JOSY MONTEIRO ANDRADE.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005113-44.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021732-49.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: JOAO CLEBER MOURA DE OLIVEIRA/FORROBRAS IND. E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: SCANIA LATIN AMERICA LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.

**AGRAVADO: MCM COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA/MCM - COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

**AGRAVADO: ITAIPU NORTE COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS.**

ADVOGADO(A): FREDERICO HERRERA FAGGIONI MOREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**10-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015551-37.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 5000022-07.2005.827.2738.

**APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.**

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/SAULO DE ALMEIDA FREIRE.

**APELADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016857-36.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0041257-46.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: ROBERTO LAZARINI.**

ADVOGADO(A): GALTHIERY ALVES DE SOUSA LOPES.

**AGRAVADO: PLANSÁUDE - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017747-72.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0002591-29.2019.827.2721.

**AGRAVANTE: MARIA RAIMUNDA COSTA LEITE LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): CAROLINE TAPXURE LÔBO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020347-66.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003116-56.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: MARIA VITORIA ALONSO ALCAZAS.**

ADVOGADO(A): RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO/MARIA GABRIELLA DIAS SILVA.

**AGRAVADO: GOL LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO.

**AGRAVADO: DELTA AIR LINE INC.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI.

ELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****14-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024996-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000060-93.2016.827.2714.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****15-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026890-85.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001064-67.2018.827.2724.

**APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**16-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026922-90.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0017957-94.2018.827.2737.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**2º APELANTE/APELADO: LUCILIA DE SOUZA COSTA.**

ADVOGADO(A): GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI./

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**17-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026982-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001100-12.2018.827.2724.

**APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**18-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027197-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0038616-22.2016.827.2729.

**APELANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**APELADO: MARIA DE LOURDES LIMA PIRES.**

ADVOGADO(A): DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**19-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027245-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000211-12.2019.827.2728.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADO: ODELITA ARAUJO GLORIA DE MORAES.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**20-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027264-04.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000578-36.2019.827.2728.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**APELADO: MARIA MADALENA PEREIRA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**21-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027409-60.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004073-28.2017.827.2706.

**APELANTE: ELIZEU CARVALHO SILVA.**

ADVOGADO(A): SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA/JAYNNE RIBEIRO SILVA SANTOS.

**APELADO: CLARO S.A (ANTIGA AMERICEL S.A.).**

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**22-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004242-14.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000247-95.2012.827.2733.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: SERRALHERIA TOCANTINS LTDA.**

ADVOGADO(A):N//C.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**23-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018358-25.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0025004-80.2017.827.2729.

**APELANTE/APELADO: EDILSON ALVES COSTA.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS.

**APELANTE/APELADO: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA E OUTRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGALL.**

**24-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019971-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5002078-02.2011.827.2706.

**APELANTE: ZENICLEIDE MOTA HOLANDA SANDES/MANOEL MESSIAS PIRES SANDES/MALMIRAN PIRES SANDES.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: CEZAR AUGUSTO PIKOA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

REELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**25-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023088-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001683-09.2018.827.2720.

**APELANTE: MAX CRUZ DA LUZ/CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS.**

ADVOGADO(A): AGEU AGUIAR ARRUDA.

**APELADO: RUBENS FERREIRA DE ARAÚJO/GIDEÃO DE SOUSA BRASILEIRO/FRANCISCO PEREIRA DA SILVA/DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**26-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027304-83.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5025417-81.2012.827.2729.

**APELANTE: ODETE GOMES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): GABRIELA MENDES SANTOS.

**APELADO: RAIMUNDO BEZERRA DOS SANTOS/JOSÉ GOMES DOS SANTOS/JOANA GOMES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): WOLFGANG JACOBSEN VOIGT LOURENÇO DIAS.

**APELADO: PLACIDO BEZERRA GOMES/PEDRO BEZERRA GOMES/OSTÁCIO BEZERRA SANTOS/MARIA HELENA CESAR DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**27-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027439-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000469-16.2019.827.2730.



**APELANTE: ALEX MARTINS DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMEIROPOLIS.**

ADVOGADO(A): EDILSON DA COSTA BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013726-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010336-42.2018.827.2706.

**AGRAVANTE: RAIMUNDO DIAS MATOS.**

ADVOGADO(A): SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.

**AGRAVADO: ESTADO DE SÃO PAULO.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016961-28.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000857-38.2008.827.2722.

**AGRAVANTE: JOSÉ ANTONIO MOREIRA.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

**AGRAVADO: SISTEMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA AGROPECUARIA DO TOCANTINS LTDA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO COSTA FRANCO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****30-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027616-59.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000013-41.2005.827.2707.

**APELANTE: RICARDO DIAS CARVALHO FERREIRA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**APELADO: ELAINE CRISTINA CARVALHO COSTA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****31-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027658-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001522-39.2017.827.2718.

**APELANTE: RAIMUNDA FERREIRA DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****32-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027670-25.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0015142-85.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018266-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004411-

35.2019.827.2737.

**AGRAVANTE: MARCIO RAUCH.**

ADVOGADO(A): MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO.

**AGRAVADO: CLHSEEDS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO EIRELI.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018671-83.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0021695-80.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: BONFIM FERREIRA LIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020916-67.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0022624-

22.2018.827.2706.

**AGRAVANTE: APARECIDA DE LOURDES PIRES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA.

**AGRAVADO: VALBI GOMES TAVARES/JOELMA DA COSTA ALVES TAVARES.**

ADVOGADO(A): MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021824-27.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0005130-41.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA-PALMAS S/C LTDA..**

ADVOGADO(A): RODRIGO MAGNO DE MACEDO/RODOLFO MAGNO DE MACEDO.

**AGRAVADO: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.**

ADVOGADO(A): RUI NOGUEIRA PAES CAMINHA BARBOSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023953-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0010393-30.2019.827.2737.

**AGRAVANTE: ELIEL PINHEIRO DA COSTA.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****38-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027602-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026680-29.2018.827.2729.

**APELANTE: CALLEBE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022207-05.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010165-76.2014.827.2722.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI/MAURO PAULO GALERA MARI.

**AGRAVADO: CYNTHIA MOTA TOLENTINO-ME.**

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025925-10.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017336-24.2018.827.2729.

**APELANTE: NIZABETE APARECIDA MESQUITA DE BRITO/FRANCISCO ANSELMO ARRUDA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): JULIO FRANCO POLI/SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.

**APELADO: ANTONIO LEITE SILVA.**

ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014830-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0044843-91.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: PABLO MARCELO FAVORETTO.**

ADVOGADO(A): MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES/ADENE DIEGO MIRANDA DE ABREU/MAURÍCIO HAEFFNER.

**AGRAVADO: AUTBEL ENGENHARIA CIVIL LTDA/CONSTRUBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE OBRAS LTDA..**

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021909-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5005797-20.2011.827.2729.

**APELANTE: ZAIRA TEREZINHA MUNARETTI DE OLIVEIRA/ERNI DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO.

**APELADO: RONALDO CARVALHO BRITO.**

ADVOGADO(A): THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027370-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0010524-63.2018.827.2729.

**APELANTE/APELADO: JERONIMO VIANA SANTANA.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA .

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016889-41.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009131-06.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**AGRAVADO: SEMINHO DA COSTA BORGES / DANIELA MAGALHÃES SILVA BORGES.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO/ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023891-62.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0024078-31.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: DEROCI PUTENCIO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ.

**AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA- SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****46-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013929-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001298-10.2017.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.**

ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES/PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

**APELADO: FAUSTINA CORDEIRO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015342-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0005624-29.2016.827.2722.

**1º APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.

**2º APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**APELADO: MARIA APARECIDA PEREIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****48-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002202-30.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5004523-89.2009.827.2729.

**APELANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****49-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013740-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001846-77.2017.827.2702.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA.**

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

**APELADO: LUZINETE ALVES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO/ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****50-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021836-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0007094-17.2014.827.2706.

**1º APELANTE/APELADO: VANIA OLIVEIRA SANTOS.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006192-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002268-10.2017.827.2716.

**APELANTE: JOINA NUNES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**52-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012527-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023433-79.2014.827.2729.

**APELANTE: CREUZIMAR OLIVEIRA SANTOS.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007481-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000663-04.2009.827.2722.

**APELANTE: JOÃO BATISTA PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA e outros.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**54-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012558-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5001073-91.2011.827.2722.

**APELANTE: LILLIAN DE CASSIA FRANKLIN OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO/GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO/NADIA BECMAM LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**55-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012080-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5008402-71.2012.827.2706.

**APELANTE: SIMONE MATOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.**

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO ARRUDA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**56-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0007873-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0044571-97.2017.827.2729.

**REQUERENTE: EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**57-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012343-74.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000792-09.2009.827.2722.

**APELANTE: ALESSANDRA PAULA ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO/GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO/NADIA BECMAM LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**58-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013405-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0000490-04.2019.827.2726.

**AGRAVANTE: REINALDO JOAQUIM DE MACEDO/JOAO BATISTA DE MACEDO.**

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN.

**AGRAVADO: IVO ALVES MACHADO.**

ADVOGADO(A):N/C.



PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**59-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016311-78.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000769-96.2018.827.2702.

**APELANTE: ORLANDO DE SOUZA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ALVORADA.**

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016198-27.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0000763-89.2018.827.2702.

**APELANTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ALVORADA.**

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018210-82.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000168-07.2016.827.2720.

**APELANTE: CLEANE MACHADO FEITOSA.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.**

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014122-98.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005513-30.2015.827.2706.

**APELANTE: ALCIENE PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

**APELADO: LOJAS AVENIDA LTDA.**

ADVOGADO(A): VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**63-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018246-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002292-11.2017.827.2725.

**APELANTE: AUXILIADORA CARVALHO DA SILVA LIRA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017930-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0004987-91.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FLÁVIO OLIVEIRA SOUZA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: ELIENE RODRIGUES MOREIRA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**65-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022073-46.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002269-81.2015.827.2710.

**APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.**

ADVOGADO(A): ADEMAR DE SOUSA PARENTE/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

**APELADO: RAIMUNDA MARIA PEREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**66-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0001633-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0032512-82.2014.827.2729.

**REQUERENTE: TIAGO ANTÔNIO BUENO CERÁVOLO LIMA.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO FERRAZ MOTA.

**REQUERIDO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.**  
PROCURADOR MUNICIPAL : MAURO JOSÉ RIBAS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**67-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005615-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0019189-10.2014.827.2729.

**APELANTE: NISOMAR COSME DE OLIVEIRA/EDSON LINDOSO CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): CRISTINA DE SOUSA SOUTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**68-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006219-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0037065-41.2015.827.2729.

**APELANTE: FERNANDA MENEZES MASCARENHAS.**

ADVOGADO(A): HEVERTON PADILHA CEZAR.

**APELADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**69-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007121-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002642-56.2014.827.2740.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: FRANK DA SILVA SANTOS.**

ADVOGADO(A): EDUARDO DA SILVA CARDOSO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**70-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007745-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0008600-85.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**71-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009011-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5013043-67.2011.827.2729.

**APELANTE: LUIS CARLOS DE SOUZA PAZ.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**APELADO: MARIA ELISA DE SOUZA PAZ.**

ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA/GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**72-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010359-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000575-89.2015.827.2706.

**APELANTE: L SANTANA DA SILVA E CIA LTDA/ANTONIA ALZINETE B. BARRETO.**

ADVOGADO(A): RICHERSON BARBOSA LIMA.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**73-REEXAME DO ACORDÃO - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APRENEC 0011127-49.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 17 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000900-17.2014.827.2733).

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROCURADOR(A) FEDERAL: TERENCE CARVALHO DE ALMEIDA CASTRO.

**APELADO: JOSÉ MARIOSN CARVALHO PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): JAIANA MILHOMENS GONÇALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: : **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

**74-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025981-14.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

NÚMERO: 5000019-57.2002.827.2738.

**APELANTE: J.L. DE .S.**

ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.

**APELADO: J.M.L.DE S. / G. DOS S. M..**

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA.

**APELADO: G.J. DA S..**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****75-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026331-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5001075-61.2011.827.2722.

**APELANTE: GEZIMIEL OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021239-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS

NÚMERO: 0000936-60.2016.827.2710.

**APELANTE: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.**

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

**APELADO: MARIA ILZA DA SILVA SALES.**

ADVOGADO(A): HILDOMAR SANTOS SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****77-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011529-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0027714-10.2016.827.2729.

**APELANTE: GILDO BORGES FILHO.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

**APELADO: PRES COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL**.

**78-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012380-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0016708-06.2016.827.2729.

**APELANTE: ROGERIO GOMES MIRANDA/PRUDÊNCIO ALVES PIRES NETO/PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES/MAURICIO CARDOSO CHAVES/FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS/DARLEY PEREIR DA SILVA/CARLOS RITA ALVES DE SOUZA/BRUNO COELHO CERQUEIRA.**

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/JACKSON WEBER.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**79-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012703-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0010315-02.2015.827.2729.

**APELANTE: ZEUMAR ALVES MOREIRA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**80-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013945-03.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0009436-92.2015.827.2729.

**APELANTE: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.**

**81-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016582-58.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0027553-97.2016.827.2729.

**APELANTE: MARIA MARGARETE RODRIGUES DE BARROS.**

ADVOGADO(A): HORTENCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO/MAURINÉА ALVES PEREIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS/JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****82-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020987-06.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0018872-07.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: IRAMARA GALVÃO SALES.**

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025387-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009085-

22.2015.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**2º APELANTE/APELADO: NEDI ROVERSI.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****84-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0028286-34.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

GURUPI NÚMERO: 0003929-69.2018.827.2722.

**REQUERENTE: CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA.

**REQUERIDO: PREFEITO - MUNICIPIO DE GURUPI - TO.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029500-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0002430-47.2017.827.2702.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: IVONE SOARES CAVALCANTE.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO : **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSA: **VOGAL.****86-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008098-83.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000351-94.2019.827.2712.

**AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES DA LUZ MACHADO.**

ADVOGADO(A): REGINEZ BARBOSA BRITO.

**AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021077-77.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000093-30.2019.827.2730.

**APELANTE: ANA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

**APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO MARQUES DOMINGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024320-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0010368-75.2018.827.2729.

**APELANTE: JAIR GOMES LIMA.**

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025677-44.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000916-34.2019.827.2720.

**APELANTE: JESUS DE NAZARE DE SOUZA CUNHA.**

ADVOGADO(A): TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE/RONALDO PEREIRA MENDES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**



DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**90-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008245-12.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ NÚMERO: 0000512-07.2019.827.2712.

**AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES DA LUZ MACHADO.**

ADVOGADO(A): REGINEZ BARBOSA BRITO.

**AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010995-84.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2<sup>a</sup> VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004906-46.2017.827.2706.

**APELANTE: VILSON PEDRO HUZAR.**

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

**APELADO: FABIANE HOFFMAN BRITO.**

ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS BATISTA/JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA/SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011569-10.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000003-89.2018.827.2719.

**APELANTE: MARIA JULIA MENEZES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

**APELADO: WILDO DA MOTA BORGES/VALDIMIRO DA MOTA BORGES/IBANEIS DA MOTA BORGES.**

ADVOGADO(A): GUILHERME GAMA TEIXEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL**.

**93-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013469-28.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003584-18.2014.827.2731.

**APELANTE: JACY RODRIGUES CORREA JUNIOR.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: GIULIANO FLEURI MATOS.**

ADVOGADO(A): MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES/JESSICA AFONSO BARROS PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**94-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017120-68.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000619-10.2018.827.2737.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: REGINALDO MENDES DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**95-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017685-32.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000280-56.2018.827.2703.

**AGRAVANTE: VALDIVINO RAMOS RODRIGUES/RAMOS E RAMOS LTDA/ROMLSON BORGES SILVA/ANTÔNIA ROZANIA ALVES LIMA.**

ADVOGADO(A): MATHEUS SILVA BRASIL.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: GUSTAVO SCHULT JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**96-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019759-59.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004170-16.2018.827.2731.

**1º APELANTE/APELADO: GABRIEL ETERNO FIDELIS.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020031-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000107-11.2019.827.2731.

**1º APELANTE/APELADO: DIVA LINO BORGES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024402-60.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0012484-54.2018.827.2729.

**APELANTE: RAIMUNDO SILVEIRA DA SILVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.  
**APELADO: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.**  
ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**99-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024424-21.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003824-02.2017.827.2731.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**  
DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: GUILHERME GOSELING ARAUJO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**100-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012241-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001367-08.2018.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.**  
ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES/PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.  
**APELADO: IDALGO DE SOUZA DIAS.**  
ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**101-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025654-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000736-18.2019.827.2720.

**APELANTE: EDIMAR TEIXEIRA DA CRUZ.**  
ADVOGADO(A): ROMULO CASTRO SILVA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****102-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026018-70.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003027-64.2018.827.2707.

**APELANTE: JOÃO BARBOSA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****103-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012443-92.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000201-43.2016.827.2737.

**APELANTE: LOURIVAL PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. EST. : NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****104-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012645-69.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0001263-67.2015.827.2733.

**APELANTE: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A./BUNGE ALIMENTOS S/A.**

ADVOGADO(A): SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS / ROBERTO POLI RAYEL FILHO.

**APELADO: JOSÉ ANTONIO CARMO WANDERLEY.**

ADVOGADO(A): NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****105-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006050-54.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014561-13.2015.827.2706.

**1º APELANTE/APELADO: D. M. DE S..**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**2º APELANTE/APELADO: I. M. DOS S..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**106-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018594-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5003350-98.2012.827.2737.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.**  
ADVOGADO(A): AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR.  
**AGRAVADO: MARIA DE JESUS DIAS FREITAS.**  
ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO/FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**107-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019579-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0010614-76.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: CLODOMIR BARBOSA JUNIOR.**  
ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI.  
**AGRAVADO: MARCOS GARCIA MIRANDA.**  
ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**108-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019688-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5015142-11.2013.827.2706.

**AGRAVANTE: MANOEL JOSÉ PEDREIRA.**  
ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA.  
**AGRAVADO: ADÁ CARVALHO AIRES.**  
ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES/MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020081-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0036718-37.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
**APELADO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**110-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020845-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 5013066-76.2012.827.2729.

**APELANTE: GILSON PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**111-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021604-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022986-18.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S/A/ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**AGRAVADO: JOSÉ RONALDO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**112-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022096-21.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000728-69.2018.827.2722.

**APELANTE: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

**APELADO: JOSÉ RICARDO MICHELON FILHO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO QUEIROZ POLETTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**113-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023583-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000949-58.2018.827.2720.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.**

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

**APELADO: VÂNIA CAUDI PACHECO.**

ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**114-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024247-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004211-33.2016.827.2737.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: LUCAS DAS NEVES BORGÓ.**  
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**115-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024376-62.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003144-55.2018.827.2707.

**APELANTE: EDILSON CONCEICAO CARDOSO.**  
ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**116-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024801-89.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0016009-44.2018.827.2729.

**APELANTE: WELLINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.**  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**117-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006293-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 17 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003259-04.2018.827.2731).

**AGRAVANTE: CLEIDE HUMBERTO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): NATÁLIA VASCONSELOS CRUZ SILVA/ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

**AGRAVADO: JOSE DOS SANTOS CARNEIRO/JOÃO BATISTA CARNEIRO/PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CURADOR ESPECIAL - DEF.(A) PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008458-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017076-84.2016.827.2706.

**APELANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.**

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO.

**APELADO: WALÉRIA FERNANDES CAMPOS/MATHEUS FERNANDES CAMPOS/ESPÓLIO DE ELIENE FERNANDES VIEIRA CAMPOS/DIANARI GOMES CAMPOS/ADAO FERNANDES VIEIRA.**

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA CAPURRO/RICARDO LIRA CAPURRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**119-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008924-12.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE:DECISÃO EV. 2 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0020421-87.2018.827.2706).

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: SEVERINO FRAZAO DE ARAUJO FILHO.**

DEF. PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**120-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010206-85.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000386-33.2015.827.2732.

**1º APELANTE: LEANDRO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA.**

ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA.

**2º APELANTE: MARIA BALDUINO NUNES LUSTOSA.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**



**121-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011858-40.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5000422-48.2010.827.2737.

**APELANTE: ORLANDO DE OLIVEIRA E SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.

**APELADO: ENZO MOTORS - ME/ELZA MARIA SILVA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****122-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015144-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0004199-75.2017.827.2707.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: NADSON NANMIR BORGES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****123-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015343-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NÚMERO: 0020262-52.2015.827.2706.

**APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: VALDEMAR ALVES DA SILVA/NELSON ARAÚJO DE BRITO.**

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****124-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021273-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0012659-82.2017.827.2729.

**APELANTE: JOSE DUARTE NOLETO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**125-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024172-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001539-23.2018.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: EDNALDO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****126-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0024510-89.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5011160-23.2012.827.2706.

**REQUERENTE: ADÃO BARROS DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ANGICO.**

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/ADEMAR DE SOUSA PARENTE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****127-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024623-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004465-36.2015.827.2706.

**APELANTE: SILVANO ANTUNES MEURER/JOSÉ ANTUNES MEURER/CASSIANO BOAVENTURA MEURER/ANTONIO FILHO DOS SANTOS MARINHO.**

ADVOGADO(A): CASSIANO BOAVENTURA MEURER.

**APELADO: JOÃO DAVI DAS CHAGAS.**

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA/RONAN PINHO NUNES GARCIA/TÚLLIO DA SILVA MARINHO.

**APELANTE ADESIVO: JOÃO DAVI DAS CHAGAS.**

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA/RONAN PINHO NUNES GARCIA/TÚLLIO DA SILVA MARINHO.

**APELADO/ADESIVO: SILVANO ANTUNES MEURER/JOSÉ ANTUNES MEURER/CASSIANO BOAVENTURA MEURER/ANTONIO FILHO DOS SANTOS MARINHO.**

ADVOGADO(A): CASSIANO BOAVENTURA MEURER.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.****128-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025310-20.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000831-19.2018.827.2741.

**APELANTE: MAURIZA PEREIRA LEITE COELHO.**

ADVOGADO(A): BRENNÓ DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO BATISTA DE ARAÚJO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**129-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027939-98.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL COLETIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001148-80.2018.827.2720.

**1º; 2º e 3º APELANTE: MARIA MILHOMEM MORAIS/ADALILA LEMES DE JESUS/OZENIR ARAÚJO SOARES.**  
ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDES DA CONCEIÇÃO.  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROM. JUST. : ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO..  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026107-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000807-54.2019.827.2741.

**APELANTE: MARIA ALVES MOREIRA.**  
ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO.  
**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

**131-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023028-09.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000927-92.2016.827.2712.

**APELANTE: MANOEL DE CASTRO FILHO.**  
ADVOGADO(A): BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA.  
**APELADO: JUAREZ DOS SANTOS SLLVA.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**132-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025208-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000952-62.2017.827.2715.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
**APELADO: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MORAIS.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027009-46.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001111-41.2018.827.2724.

**APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
**APELADO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027011-16.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001112-26.2018.827.2724.

**APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
**APELADO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**135-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027076-11.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0000961-16.2016.827.2729.

**APELANTE: B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.  
**APELADO: ALUYSIO OSWALDO CAMPOS RESENDE.**  
ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES/VINÍCIUS ALVES RODRIGUES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**136-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026970-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001099-27.2018.827.2724.

**APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
**APELADO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**137-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027146-28.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011809-67.2018.827.2737.

**APELANTE: FERNANDA BARREIRA CÂNDIDO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**138-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019807-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0014052-63.2017.827.2722.

**APELANTE: PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN .

**APELADO: LEICIANE MARINHO BRITO.**

ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**139-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004514-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 9 ( PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0045686-56.2017.827.2729).

**AGRAVANTES/LITISCONSORTES: SAULO VINHAL DA COSTA, EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA FERRO E JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR.**

ADVOGADO(A): ANA PAULA ALVES MOREIRA DA SILVA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADA: CRISTIANA COSTA SARDINHA.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA/GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**140-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013450-22.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011669-

33.2018.827.2737.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: JOSÉ MARTINS DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ERTON MARCOS TAVARES COELHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**141-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013666-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000437-24.2018.827.2737.

**APELANTE: RAIMUNDA DA COSTA MOTA.**

ADVOGADO(A): ANA MARIA FERNANDES DA SILVA.

**APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A..**

ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR (EXCLUSIVIDADE).

REELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**142-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014250-50.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012859-61.2017.827.2706.

**AGRAVANTE: VIAÇÃO ARAGUAÍNA EIRELI.**

ADVOGADO(A): YCARO GOUVEIA RIBEIRO.

**AGRAVADO: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

ADVOGADO(A): EVANDRO ARANTES FARIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**143-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014724-21.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007935-22.2018.827.2722.

**APELANTE: EDNA MARQUES RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO.

**APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**144-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015763-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO:

0029594-71.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: VALDILENE BEZERRA MARINHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**145-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016483-20.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0008592-50.2017.827.2737.

**APELANTE: LUZIMARA TURÍBIO JACOBINA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**146-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019071-97.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0005624-71.2017.827.2729.

**APELANTE: JAIR E. DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**147-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019697-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0019104-19.2017.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RISELY PIRES MACIEL DIAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**148-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020605-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004353-50.2019.827.2731.

**AGRAVANTE: HELIANE AIRES DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****149-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022319-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0011063-50.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: UNIMED RIO VERDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.**

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO.

**AGRAVADO: CENTRAL DO IDOSO RENASCER LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): ANDREIA PEREIRA MARQUES GLÓRIA/GLEYDSON PEREIRA GLORIA.

**INTERESSADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**INTERESSADO: UNIMED CÁCERES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE FURQUIM PAIVA.

**INTERESSADO: UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****150-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022469-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0011063-50.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: UNIMED CÁCERES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE FURQUIM PAIVA.

**AGRAVADO: CENTRAL DO IDOSO RENASCER LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): ANDREIA PEREIRA MARQUES GLÓRIA/GLEYDSON PEREIRA GLORIA.

**INTERESSADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**INTERESSADO: UNIMED RIO VERDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.**

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO.

**INTERESSADO: UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****151-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024375-77.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.



REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008121-45.2018.827.2722.

**APELANTE: FERNANDO ANTONIO PORTELA CRUZ.**

ADVOGADO(A): ELVI LEÃO COSTA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR / MARIA LUCILIA GOMES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**152-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024467-55.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5005457-47.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA INÊS DALLA COSTA KOCHÉ/ESPÓLIO DE CLEMENTINA TESSARO DALLA COSTA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS FREITAS DAMASCENO / PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA / TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

**APELADO: ESTADO DE GOIÁS.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA.

**APELADO: BRASILMAR QUEIROZ BRASIL.**

ADVOGADO(A): LUIZ MAURO PIRES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**153-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0027096-02.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAINA NÚMERO: 0018082-58.2018.827.2706.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**154-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027233-81.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0007921-11.2018.827.2731.

**APELANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS E REGIÃO LTDA – SICOOB/CREDIPAR.**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

**APELADO: EDNA MARIA DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**155-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025818-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000792-37.2017.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA.**

ADVOGADO(A): ROSIENE DA SILVA RODRIGUES/MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES.

**APELADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BISPO.**

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**156-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026759-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0009004-78.2017.827.2737.

**APELANTE: BARBARA KAROLINE BEZERRA LIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**157-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026836-22.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1<sup>a</sup> ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0001208-70.2019.827.2703.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

**APELADO: IVANILDE MARQUES SARAIVA.**

ADVOGADO(A): N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

**COLEGIADO: 4<sup>a</sup> TURMA DA 1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**158-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022628-92.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NÚMERO: 5016587-64.2013.827.2706.

**APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: SANDY DOUGLAS DOS SANTOS SILVA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MIRANDA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**159-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024362-78.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0010478-11.2017.827.2729.

**APELANTE: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID.**  
ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.  
**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**160-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026586-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0026295-81.2018.827.2729.

**APELANTE: JANDER ALFREDO DE CASTRO.**  
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.  
**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**161-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017134-52.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000049-61.2017.827.2736.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO.**  
ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO/GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA.  
**APELADO: JOAO HENRIQUE SOUZA MENDES.**  
ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**162-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024168-78.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0041083-71.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO.**

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**163-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008187-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0035229-96.2016.827.2729.

**APELANTE: PEDRO MACEDO CORREIA.**

ADVOGADO(A): IVANI DOS SANTOS.

**APELADO: AVERTANO PINTO SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): ALMIR SOUSA DE FARIA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**164-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010924-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001143-29.2017.827.2741.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

**APELADO: ELIJANES DA SILVA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): HELCIVANIA DIAS SANTOS/JOSÉ ARMANDO DA SILVA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**165-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022312-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0008363-74.2018.827.2731.

**APELANTE/APELADO: WASHINGTON MARCELINO.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
REELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**166-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026994-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000045-31.2006.827.2733.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADOS: GILMAR ALVES DE OLIVEIRA.**(PJ)(PF).

ADVOGADO(A):N/C.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****167-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020656-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001726-31.2018.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: MARIA DE LURDES PEREIRA REIS.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****168-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022778-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0005740-91.2018.827.2713.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

**APELADO: RAIMUNDA EDINALVA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ/LAYANA DA COSTA SANTIAGO DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****169-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0006770-21.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0044373-94.2016.827.2729.

**REQUERENTE: SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**170-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019584-65.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006393-55.2017.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

**APELADO: HIDRONORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

ADVOGADO(A): CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****171-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019902-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5011523-10.2012.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: TEOTONIO MARQUES DE QUEIROZ.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO / MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****172-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023666-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0036540-88.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JOÃO VICENTE COLÔNIA.**

ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****173-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024621-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0003363-89.2019.827.2721.

**APELANTE: MARIA DE FÁTIMA ROCHA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): KLEBER ALVES DE CARVALHO/ORCIDALIA MARTINS FEITOSA.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**174-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024844-26.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0039386-78.2017.827.2729.

**APELANTE: JOSÉ JUNIOR TELES SOARES.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022317-72.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023048-34.2014.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

**APELADO: PAULO DE LIRA AGUIAR CUNHA.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**176-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025913-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁ NÚMERO: 0003720-74.2016.827.2721.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁ.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

**APELADO: SINARA ALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHALEGRE PELISSON/CAMILA DE BORTOLI ROSSATTO/RODRIGO OKPIS/NELY FERREIRA SOARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**177-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026467-28.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0001215-21.2018.827.2728.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

**APELADO: UBIRAJARA ALVES FARIAS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**178-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002334-87.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 0006738-16.2015.827.2729.  
**APELANTE: PAULA YARA SPEGIORIN.**  
ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.  
**APELADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**  
ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.  
**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**  
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA/ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**179-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022318-57.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0024468-74.2014.827.2729.  
**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
**APELADO: VANDIR ESCLAVAZINI.**  
ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**180-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023004-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001032-70.2014.827.2702.  
**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.  
**APELADO: CESAR LUIZ TAFFAREL.**  
ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**181-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027466-78.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000279-05.2018.827.2725.  
**1º APELANTE/APELADO: RAIMUNDA DA SILVA BARROS.**  
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.  
**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA/KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO.



RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**182-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000053-90.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5001002-44.2011.827.2737.

**1º APELANTE/APELADO: RONIVON PEREIRA E SILVA.**(PF e PJ)

ADVOGADO(A): VALDOMIRO BRITO FILHO.

**2º APELANTE/APELADO: VIVO S.A.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**183-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000490-68.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022892-46.2014.827.2729.

**APELANTE: FABIANO RODRIGUES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL/ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

**APELADO: PARAÍSO DAS ÁGUAS HIPER PARK LTDA..**

ADVOGADO(A): DAYANA AFONSO SOARES / ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**184-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0008711-74.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NÚMERO: 5000338-51.2013.827.2734.

**REQUERENTE: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA..**

ADVOGADO(A): CAMILA MENDONÇA DE MELO.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.**

ADVOGADO(A): DOMINGOS PEREIRA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**185-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015828-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011059-95.2017.827.2706.

**APELANTE: FERNANDA BRUNO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): AGEU AGUIAR ARRUDA.

**APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**186-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017116-31.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0009918-56.2018.827.2722.

**APELANTE: JOAQUIM MARIO OLIVEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL.

**APELADO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**187-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022881-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0041560-60.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JAND CARLOS ARAÚJO SALES.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**188-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008012-83.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003420-94.2015.827.2706.

**APELANTE: MUDAR CONSTRUÇÕES ME.**

ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA.

**APELADO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.**

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**189-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011768-37.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5002857-87.2008.827.2729.

**APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES.

**APELADO: OSVALDO PEREIRA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**190-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022385-51.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029612-87.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**AGRAVADO: TABITHA AKEMI BUENO OGAWA.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

**INTERESSADO:URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA .**

ADVOGADO(A):JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**191-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000961-21.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5013027-16.2011.827.2729.

**APELANTE: GERALDO ESTEVES JUNIOR.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**192-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0003101-57.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001470-24.2018.827.2713.

**REQUERENTE: ROSA MARIA PEREIRA BARROS SOUSA.**

ADVOGADO(A): RONAN DA CRUZ ROCHA.

**REQUERIDO: RICARDO FERREIRA DIAS**– PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**193-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007615-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 5001088-83.2013.827.2724.

**APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.

**APELANTE ADESIVO/APELADO: JOSÉ DE ALEXANDRE DA SILVEIRA.**  
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**194-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021463-78.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000501-78.2015.827.2724.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: JOSÉ DE ALEXANDRE DA SILVEIRA.**

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**195-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014507-46.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5002719-23.2008.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

**APELADO: MARCELO CAMPOS MONTEIRO.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**196-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019588-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NÚMERO: 5000542-32.2012.827.2734.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JOSE DIAS DE FARIAS.**

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**197-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025869-74.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

NÚMERO: 0043942-26.2017.827.2729.

**APELANTE: W. V. A. C. rep. por DOURIVAN ALVES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**198-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026972-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000528-10.2019.827.2728.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

**APELADO: FRANCISCA ALMEIDA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**199-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029367-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0005043-07.2017.827.2713.

**APELANTE: MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.**

ADVOGADO(A): ETIENNE BERTILLA ACÁCIO GONÇALVES.

**APELADO: LATAM AIRLINES GROUP S.A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**200-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017021-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0008015-28.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: DANIELA RUIZ FRANCO DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA M<sup>a</sup> SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**201-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009397-95.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 5000079-83.2009.827.2738.

**AGRAVANTE: MARIA DE JESUS CERQUEIRA ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): MARCELO CARMO GODINHO.

**AGRAVADO: LAURENI ANICETO FERREIRA/CLAUDOMIRO FERREIRA BISPO.**

ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**202-RECLAMAÇÃO - RCL 0019893-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE 2ª INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AGRAVO DE INSTRUMENTO DO GAB. DA DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE NÚMERO: 0019652-20.2016.827.0000.

**RECLAMANTE: ANDRÉ TURQUETTI.**

ADVOGADO(A): KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES.

**RECLAMADO: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**203-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011270-33.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001720-66.2019.827.2731.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: WELTON ALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

### **Pautas**

PAUTA Nº 35/2019

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 34ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 08 (oito) dias do mês de **Outubro do ano de 2019, terça-feira**, a partir das 14 hs, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS Nº 0026149-45.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **DECISÃO EVENTO 11.**

TIPO PENAL: **ART. 171, CP.**

AGRAVANTE: **JALLES DOS SANTOS CIRQUEIRA.**

ADVOGADOS: WILTON BATISTA E WILTON BATISTA FILHO.

AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	PRESIDENTE

**2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004285-48.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007058-82.2018.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II, CP.

RECORRENTE: ANA CLARA PEREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

**3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0020832-66.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000485-16.2014.827.2739 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II, CP C/C ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

RECORRIDO: G. G. A..

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

**4-CARTA TESTEMUNHÁVEL Nº 0022664-37.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009548-28.2018.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 342, CAPUT, CP CONEXO AO ART. 121, § 2º, I, III E IV, CP.

REQUERENTES: RICARDO PEREIRA GLORIA, LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA E LUCAS CHAGAS DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028055-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001150-05.2017.827.2714 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 14, LEI 10.826/03.

APELANTE: JOEL RODRIGUES BRAGA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
---------------------------	---------

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR  
 DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004029-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004488-84.2013.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 2º, CP.**

APELANTE: **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016158-45.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001325-44.2018.827.2720 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 12, LEI 108.26/03; ART. 28, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **LUCAS ARAUJO RESPLANDES**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS

APELADO: **JENES MACHADO DE BRITO.**

ADVOGADA(O)S: ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES E LUCIANO BARBOSA DA COSTA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI(PROMOTORA DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018995-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000017-32.2006.827.2711 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 1º, II C/C ART. 61, II, "A" E "C", CP.**

APELANTE: **JOSÉ SOARES DE ALMEIDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021191-16.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000835-70.2018.827.2704 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 129, CAPUT, CP.**

APELANTE: **AMILTON COELHO MENDES.**

ADVOGADA: INDIARA DIAS CECCHINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL



**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022591-65.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002002-90.2017.827.2726 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C LEI 11.340/06.**APELANTE: **V. D. J. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGALDESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0025469-60.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004909-79.2019.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C ART. 71, CP E LEI 11.340/06 E ART. 147 C/C ART. 71, CP.**APELANTE: **P. H. G. P.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.****2ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** RELATORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGALDESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024330-73.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010704-03.2018.827.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP E ART. 147, CP E LEI 11.3430/06.**APELANTE: **M. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.****3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORADESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGALDESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** VOGAL**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005840-71.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0016342-70.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP E ART 244-B, ECA C/C ART. 69, CP.**APELANTE: **R. S. A.**

ADVOGADOS: MAURÍCIO ARAÚJO DA SILVA NETO E RONAN PINHO NUNES GARCIA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007236-83.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006152-13.2014.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A

MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º C/C ARTS. 5º E 7º, LEI 11.340/06.**

APELANTE: **J. D. A. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022285-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0045676-46.2016.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I C/C ART. 14, II, CP.**

APELANTE: **MARCELO PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004116-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0038944-83.2015.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, §§ 1º E 4º, I, C/C ART. 14, II, CP.**

APELANTE: **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015912-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003390-67.2017.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 147, CAPUT E ART. 150, § 1º C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **ANTONIO VICTOR MORAIS LACERDA.**

ADVOGADOS: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA E DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017535-85.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002311-33.2010.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 302, CAPUT E ART. 306, CAPUT, LEI 9.503/97 C/C ART. 69, CAPUT, CP.**

APELANTE: **EVA LÚCIA SOUSA E SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021865-28.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000551-54.2013.827.2735 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 12, CAPUT, LEI 10.826/03.

APELANTE: JOSEMAR DE SOUSA BARROS.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022095-70.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001325-06.2012.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V, LEI 11.343/06.

APELANTE: KATIA GONÇALVES QUEVEDO.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

**21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007703-91.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO DE EVENTO 20.

TIPO PENAL: ART. 2º, LEI 12.850/13; ART. 171, CAPUT, CP E ART. 1º, LEI 9.613/98; ART. 171, CAPUT, CP E ART. 1º, LEI 9.613/98; ART. 171, CAPUT, CP E ART. 1º, LEI 9.613/98 C/C ART.S 29 E 29, CP.

EMBARGANTE: MAX MILLIAN PIRES SANTANA.

ADVOGADOS: JANDER ARAÚJO RODRIGUES, FLÁVIO DE FARIA LEÃO E LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

**22-QUESTÃO DE ORDEM E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES Nº 0011271-86.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005652-79.2015.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 38, CAPUT C/C ART. 3º E ART. 15, II, "a", LEI 9.605/98.

EMBARGANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA B&R LTDA.

ADVOGADOS: RONAN PINHO NUNES GARCIA E MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO.

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	PRESIDENTE

**23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028563-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 100.**

TIPO PENAL: **ART. 217-A C/C ART. 226, II, CP C/C ART. 71, CAPUT, CP C/C ART. 7º, III, LEI 11.340/06 E LEI 8.072/90; ART. 214, CAPUT C/C ART. 226, II, CP C/C ART. 71, CAPUT, CP.**

EMBARGANTE: **A. F. M.**

ADVOGADA: SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA.

EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	PRESIDENTE

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias**

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... CITA o(s) executado(s) RAFAEL MARTINS SOPRAN, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.435.861-60, portador do RG nº 5679737 SSP-GO, atualmente com endereço incerto e não sabido de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 0001118-36.2017.827.2702, Ação: Execução de Título Extrajudicial que lhe move AGRO TOCANTINS LTDA ME, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida (CPC, art. 829, caput), no valor de R\$ 23.168,45 (vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); Ficando ainda INTIMADO quanto ao prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de EMBARGOS, contados na forma do art. 231 do NCPC, conforme o caso (NCPC, art. 915), e CIENTE de que: a) em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a verba honorária será reduzida pela metade (NCPC, art. 827, § 1º); b) no prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% (setenta por cento) do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1%(um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valorem execução, mais custas e honorários de advogado (NCPC, art. 916), sob pena de penhora de bens tantos quanto bastem para garantir a execução. Para hipótese de pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, sem oposição de embargos, ARBITRO os honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, REDUZINDO-OS pela metade (NCPC, art. 827, §1º). E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 28 de agosto de 2019. Eu (EDIVANE TPROVENCÍ DONEDA), Escrivã em substituição, digitei e conferi. FABIANO GONÇALVES MARQUES JUIZ DE DIREITO

## **ANANÁS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o (a) acusado (a): MARGARIDA NETA MOTA, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 23/09/1976, natural de Formoso do Araguaia/TO, filha de Roque Francisco Mota e Joana Batista de Souza Mota, portadora do RG nº 1.347.311 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 921.509.933-68, residente e domiciliada na Avenida Goiás, s/n, município de Riachinho/TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos de Ação Penal nº 0001873-86.2019.827.2703, por estar (em) em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer

defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos (a) acusados (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial, oportunizando-lhe apresentação de defesa escrita nos 10 (dez) dias seguinte (Art. 361 c/c art. 396-A do CPP); (b) a suspensão do processo e, por consequência, do prazo prescricional em relação ao acusado (Art.366, caput, do CPP), caso não seja apresentada defesa escrita e, não comparecendo os (a) acusados (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispões o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 18 de setembro de 2019. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Judicial, que digitou. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – Juiz de Direito.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª escrivania cível**

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**

Processo eletrônico(site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: 0000305-29.2019.827.2705 chave do processo 570370836219 Ação: Alimentos c/c Alimentos Provisórios Requerente H. P. C, menor representado por sua mãe JAQUELINE PEREIRA COSTA Requerido WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA Prazo: 20 dias. Finalidade: CITAR do Requerido WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro,eletricista, residente em local incerto e desconhecido, nos termos da inicial. INTIMAÇÃO da DECISÃO deferiu os alimentos provisórios, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, a serem pagos mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês, na conta 00065709-8, agencia 0793, op. 013, CEF, de titularidade da genitora , com incidência a partir da citação, e da audiência de conciliação e julgamento, designada nos presentes autos, para o dia 07/11/2019, às 15hs, local sala de audiências, situado no seguinte endereço, Praça Raul de Jesus Lima n. 08, centro, Araguaçu-TO, acompanhado de suas testemunhas, sendo 03 no máximo. OS FATOS: A genitora da Requerente, Sra. Jaqueline Pereira Costa, manteve relacionamento amoroso com o Requerido, sendo que, desse relacionamento adveio o nascimento da infante H. P. C., nascida em 25/06/2016, conforme prova certidão de nascimento nos autos.Cabe mencionar que, desde o nascimento da criança o Requerido contribuía com a quantia mensal de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), ocorre que, há cerca de 01 (um) ano o genitor deixou de prestar auxílio financeiro a filha.Araguaçu-TO, 25 de setembro de 2019.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo eletrônico(site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: 0000505-36.2019.827.2705 chave do processo 200985655119 Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens Requerente Jaqueline Lopes Lustosa Requerido RICADO OLIVEIRA RODRIGUES. Prazo: 20 dias.Finalidade: CITAR do Requerido: RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 634867 SSP/TO, residente em local incerto e não sabido, nos termos da inicial, cientificando-o que terá o prazo de 15 dias uteis para manifestar sobre a requerimento de provas (CPC – art 135).OS FATOS: A Requerente viveu com o Requerido em união estável por aproximadamente 06 (seis) anos. Da união não adveio o nascimento de filhos, bem como, não foram deixadas dívidas a partilhar. Ocorre que, as partes deixaram de conviver há aproximadamente 08 (meses) meses, na Constancia da união, adquiriram uma motocicleta de marca/modelo HONDA/NXR 150 BROS ESD, ano 2013/2014. Posto isso, depois de findado o relacionamento o Requerido deixou de residir em Araguaçu-TO, levando consigo a motocicleta e o seu documento Araguaçu-TO, 27 de setembro de 2019.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo eletrônico(site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual: 0000352-08.2016.827.2705 chave do processo 152003660016 Ação: Investigação de Paternidade c/c Anulação de Registro de Nascimento Requerente I. D. F. DA C, menor, representado por sua mãe DEUZANI FONSECA DA CONCEIÇÃO Requerido MANOEL WALDENEIS LIMA DA SILVA.Prazo: 20 dias.Finalidade: CITAR do Requerido: MANOEL WALDENEIS LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CIRG n. 1737320 SSP/DF, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, nos termos da inicial, cientificando-o que terá o prazo de 15 dias uteis para manifestar sobre a requerimento de provas (CPC – art 135).OS FATOS: A genitora da Requerente, Sra. Deuzani Fonseca da Conceição, e o Requerido mantiveram uma relação amorosa por aproximadamente 08 (oito) anos. Ocorre que, durante o relacionamento houve vários terminos, sendo que em um desses rompimentos a Sra. Deuzani ficou grávida da Requerente. Na referida época, o Requerido registrou a criança, ora Requerente, conforme se denota na certidão de nascimento anexa, acreditando que a mesma poderia ser sua filha. Entretanto, o Requerido conviveu com a Requerente pouquíssimo tempo após o seu nascimento, pois logo se mudou da cidade de Sandolândia, retornando a esta urbe a menos de 01 (um) ano. Não obstante a ausência de assistência moral e afetiva, o Requerido nunca pagou pensão alimentícia em prol da Requerente. Logo, resta patente a inexistência de vínculo socioafetivo entre os mesmos.Araguaçu-TO, 25 de setembro de 2019.NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

**ARAGUAINA**  
**1ª vara cível**  
**Boletins de expediente**

**Autos n. 0005079-02.2019.827.2706**

Classe Procedimento Comum Cível

Autor MARIA ROSSANIA PASSOS VELOSO

Requerido BRADESCO SEGUROS S.A. - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte - evento 20: "...Isso posto, com os fundamentos acima, acolho parcialmente os pedidos formulados na ação, a fim de:a) DECLARAR a inexistência do contrato denominado "SEGURO PRESTAMISTA - SEGURO DE VIDA" que ensejou os descontos na conta corrente da parte autora;b) CONDENAR o réu a restituir, na forma simples, o valor pago indevidamente pela parte autora, até o limite de 60 (sessenta) parcelas a contar do ajuizamento da ação, cujo montante será apurado em liquidação de sentença, sobre o qual incidirão juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice INPC/IBGE, contados a partir de desembolso de cada parcela.&#8203; EXTINGO o procedimento com resolução do mérito, na forma do artigo 487, I, do CPC. Condeno o réu ao pagamento das custas, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios desucumbência que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos) reais, nos termos do art. 85, § 7º, do CPC/15..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0008275-77.2019.827.2706**

Classe Procedimento Comum Cível

Autor NATAL RODRIGUES DA SILVA

Requerido BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte - evento 20: "...Isso posto, com os fundamentos acima, acolho parcialmente os pedidos formulados na ação, a fim de:a) DECLARAR a inexistência do contrato denominado "BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA -PREVIDÊNCIA PRIVADA" que ensejou os descontos na conta corrente da parte autora;b) CONDENAR o réu a restituir, na forma simples, o valor pago indevidamente pela parte autora, até o limite de 60 (sessenta) parcelas a contar do ajuizamento da ação, cujo montante será apurado em liquidação de sentença, sobre o qual incidirão juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice INPC/IBGE, contados a partir de desembolso de cada parcela.&#8203; EXTINGO o procedimento com resolução do mérito, na forma do artigo 487, I, do CPC. Condeno o réu ao pagamento das custas, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios desucumbência que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos) reais, nos termos do art. 85, § 7º, do CPC/15..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0003131-25.2019.827.2706**

Classe Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Autor BV FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido ROMEU MEDEIROS SANTOS JUNIOR - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - evento 67: "...Do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de busca e apreensão, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva para a BV FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO de um veículo MARCA MITSUBISHI/L-200 CD TRINTON HPE 4X4 3.2, COR VERMELHA, ANO 2012/2012, PLACA MXD4789, CHASSI 93XJRK8TCCC45167, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 e suas modificações posteriores, e em consequência, EXTINGO o procedimento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. CONDENO o requerido ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, §2º do CPC..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

**1ª vara da família e sucessões**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO denº. 0014173-47.2014.827.2706, proposta por MARIA BENILDE CARVALHO LIMA em face do ESPÓLIO DE JOANAPEREIRA LIMA e ESPÓLIO DE EURICO FERREIRA LIMA, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 626, § 1º c/c art. 259, III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA, Servidora do Judiciário/Mat. nº.238445, digitei. Araguaína-TO, 27 de setembro de 2019. FABIANO RIBEIRO Juiz de Direito."

**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (30) DIAS**

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, Processo nº 0010958-24.2018.827.2706, requerida por MARCOS VINICIUS SILVA MORAIS em face de AGUIMAR SOUZA MORAIS, sendo o presente para CITAR o requerido AGUIMAR SOUZA MORAIS, brasileiro, solteiro, professor, filho de Sebastião Carlos Pinto e Lindalva Gregolin Carlos Pinto, Residente e domiciliado na Rua Colinas, Qd. L, Lt. 15, Vila Nova - Entroncamento - Araguaína - TO, para no prazo de três (03) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar exequendo no valor de R\$ R\$ 16.020,34 (Dezesseis mil, vinte reais e trinta e quatro centavos), ou em igual prazo provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada a sua prisão civil. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 23 de setembro de 2019. Eu, SUELEM GONÇALVES MENDES, Estagiária, digitei. (Ass.) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito.

**2ª vara cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - 30 (TRINTA) DIAS**

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [ X ] sim [ ] não

Processo n: 0021462-26.2017.827.2706

Chave n.: 689610503017

Requerente(s): MARIA JORGE ALVES DE SOUSA E GONZALEIS CARDOSO DA SILVA

Requerido(s): VALMIR TEIXEIRA DE SOUZA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, envolvendo as partes acima indicadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO do requerido VALMIR TEIXEIRA DE SOUZA e os réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para, no prazo de quinze (15) dias, oferecerem resposta/contestação à referida ação, que visa ao domínio do imóvel denominado: Um imóvel de lote n.º 01, da quadra TX-01, situado na Avenida Costa e Silva, Bairro Senador, com área de 444m², registrado no SRI de Araguaína. Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. ADVERTÊNCIA: (1) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte três dias do mês de do ano de dois mil e dezenove (23/09/2019). Eu, ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO MARTINS), Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO - Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

**Central de execuções fiscais****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): EDUARDO ROCHA DE SOUSA - CPF nº: 027.936.391-50, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5007920-89.2013.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 16.417,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), representada pela CDA nº C-2020/2012, datada de 24/08/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 25 de março de 2019. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2019 (27/09/2019). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0023085-62.2016.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de FRANCISCO FONTINEL COELHO, CPF nº 147.294.233-72, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. Sentença proferida no evento n.º 43 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 41, ANEXO3. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a). Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Intime-se à exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d). Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 07 de agosto de 2019. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2019 (27/09/2019). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

## **Vara especializada no combate à violência contra a mulher**

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0018730-04.2019.827.2706

Acusado: U. F. DOS S.

Vítima: E. C. A. L.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do Denunciado U. F. DOS S, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, nascido aos 12/12/1988, filho de Maria Tereza dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal. Estas medidas permanecerão em vigor até o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória que venha a ser proferida em face do requerido, ou mesmo de sentença absolutória, momentos em que elas serão automaticamente cessadas, salvo se, previamente, a vítima demonstrar que a situação de risco ainda persiste, devendo procurar a Defensoria Pública para tanto, caso não possua condições financeiras de contratar advogado. Outrossim, não sendo instaurado nenhum procedimento criminal correlato a estas medidas, o prazo de duração será de seis meses. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (DIAS) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0021582-35.2018.827.2706



Acusado: GILMAR PEREIRA DOS SANTOS

Vítima: CAMILLA BORGES DA SILVA SOUSA

EDITAL DE Citação do acusado GILMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 23/06/1986, natural de São Geraldo do Araguaia-TO, filho de José Pereira dos Santos e Maria Pereira dos Santos, inscrita no RG sob o nº 883970 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147 do Código Penal, por duas vezes, c/c 61, II, "a", c/c artigo 7º, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0021582-35.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Ressalte-se que, em sua defesa, o denunciado poderá arguir preliminares, narrar sua versão a respeito dos fatos, juntar documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos: 0009259-95.2018.827.2706**

Acusado: ANDRÉ CARVALHO DA SILVA JUNIOR

Vítima: ROSILEIA GALDINO RODRIGUES DA SILVA

Edital de intimação do denunciado ANDRÉ CARVALHO DA SILVA JUNIOR, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ANDRÉ CARVALHO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, vigilante, natural de Araguaína/TO, nascido aos 07.08.1986, filho de João de Deus da Silva e Joana Bôsko da Silva, RG n.º 890.060 SSP-TO e CPF n.º 023.622.961- 30, com endereço residencial e profissional na Rua Liberdade, n.º 300, casa de esquina, Bairro de Fátima, Araguaína/TO, fone (63) 9 9229-0768, nas penas dos artigos 129, §9.º; 150 §1º, e 147, caput, c/c o artigo 61, inciso II, alínea "a", todos do Código Penal, em concurso material de crimes, nos termos do artigo 69, do CP, aplicando-se o disposto no art. 7.º, inciso I e II, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **COLMEIA**

### **2ª vara cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 0001465-33.2017.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de: RAILSON GOMES DA SILVA, brasileiro, nascido em 26.10.2002, filho de Evangelino Braga da Silva e Sebastiana Ribeiro Gomes de Melo. Tendo sido nomeada curadora, a Srª: DEUSELINA HONORATO DA SILVA, brasileira, casada, nascida em 31 de outubro de 1955, residente e domiciliado na cidade de Goianorte-TO. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 12.03.2019, no evento 42, como segue transcrita a parte final: "... Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos constantes aa xI inicial, declarando que o requerido RAILSON GOMES DA SILVA, deve ser assinado em todos os atos de sua vida, na forma dos artigos 84, e limitaões previstas no art 85. ambos da Lei nº 13.146/2015. Nomeio como curadora do interditado a requerente DEUSELINA HONORATO DA SILVA, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, nos termos dos artigos 1767 e seguintes do CPC e Lei nº 13.146/2015. Deixo de exigir a prestação de contas anuais, por ser pessoa pobre. Em obediência ao disposto no art. 755, § 30 do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do Interditado, do local onde nasceu e foi registrado, e no local de seu domicílio, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 06 meses. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 757, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinente. Saem as partes intimadas. Dr Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colmeia - TO, aos doze dias de março do ano de dois mil e dezenove (12.03.2019). Dr. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito. Eu, Sabrina Kevely Lemos Godoi, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colmeia- -TO., 24 de setembro de 2019.

**CRISTALÂNDIA**  
**1ª escrivania cível**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº: 0002294-11.2017.827.2715, CHAVE DO PROC. 604731572117**

Ação: Embargos à Execução Fiscal

Requerentes: IGOR CESAR VIEIRA E SILVA, PLANTAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA e LETICIA VIEIRA DA SILVA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

**INTIMAÇÃO:** dos requerentes: **IGOR CESAR VIEIRA E SILVA**, CPF: 022.621.191-63, **PLANTAR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ 09.396.242/0001-10 e **LETICIA VIEIRA DA SILVA**, CPF 022.685.141-96 da r. Sentença proferida no evento 57 dos referidos autos cujo a parte conclusiva segue transcrita: "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, por ausência de recolhimento das custas e despesas processuais (pressuposto processual de natureza objetiva), DETERMINANDO QUE A DISTRIBUIÇÃO SEJA CANCELADA E EXTINTO O PROCESSO, por aplicação das regras dos artigos 82, c/c290, 485, I, IV, §3º e 486, §2º, todos do NCPC.9. JUNTE-SE cópia da execução fiscal n.º 0001911-33.2017.827.2715, concluindo-a posteriormente. 10. Sem custas e honorários. 11. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. 12. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. 13. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito."

**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

AUTOS Nº: 5000829-18.2013.827.2715 chave do proc. 491770624113

Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requeridos: **BERNARDO VIDAL CONSULTORIA LTDA**, **BERNARDO VIDAL DOMINGUES DOS SANTOS**, CPF: 048.937.674-61 e **CLARISMINDO MODESTO DINIZ**

FINALIDADE: **CITAR** os requeridos **BERNARDO VIDAL CONSULTORIA LTDA**, **BERNARDO VIDAL DOMINGUES DOS SANTOS**, CPF: 048.937.674-61 e **CLARISMINDO MODESTO DINIZ**, residente em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da Petição Inicial e documentos que a instruem, bem como, dos Despachos dos eventos 52 e 53. **Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **27** (vinte e sete) dias do mês de **Setembro** do ano de dois mil e dezenove (**2019**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ Servidora de Secretaria.

**1ª escrivania criminal**

**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000109-27.2008.827.2715**, que a justiça pública move contra o (s) acusado (s) **PEDRO TAVARES DE LIRA**, brasileiro, viúvo, pedreiro, nascido aos 12/010/1947 em Pedro Afonso/TO, filho de Elizeu Tavares de Lira e Maria Pereira de Souza, atualmente em local incerto e não sabido, a fim de que seja submetido a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º (homicídio qualificado), incisos I (motivo torpe), III (sexta e sétima figura) e IV (última figura) todos do Código Penal nos termos do art. 1º, inciso I (parte final) da Lei 8.072/90, sobre a designação **da sessão do Tribunal do Júri a ser realizada na sala de audiência do Fórum local, no dia 02 DE OUTUBRO DE 2019, às 08:00 horas**, para o seu julgamento, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 27 de setembro de 2019. Eu \_\_\_ Ester Alves Oliveira, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

**DIANÓPOLIS**

**1ª vara criminal**

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

**AUTOS: 0000322-66.2018.827.2716**

**DENUNCIADO: MIGUEL RONIER ALVES RIBEIRO**

O Dr. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele

tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000322-66.2018.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado MIGUEL RONIER ALVES RIBEIRO, brasileiro, convivente em união estável, pedreiro, nascido aos 16/09/1988, natural de Almas/TO, filho de Leny Ribeiro da Silva e Deusdete Alves Brito, inscrito sob o RG de nº 755.743 SSP/TO e CPF: 060.176.001-84, como incurso nas sanções do Artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/06. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 30 de setembro de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO - Técnico Judiciário - Matrícula 353465 - Por ordem do MM. Juiz

### **Juizado especial cível e criminal** **Sentenças**

#### **AUTOS Nº 0000163-89.2019.827.2716**

REQUERENTE: ELETROMÓVEIS DIAS E MAGAZINE

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): CRISTIELE RODRIGUES DE JESUS

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** Extingo o processo pelo cumprimento da obrigação nos termos do art. 924, II, CPC. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 24 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, JUIZ DE DIREITO." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

#### **AUTOS Nº 0001117-38.2019.827.2716**

REQUERENTE: ELETROMÓVEIS DIAS E MAGAZINE

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): JOSELILIA BATISTA CASTRO

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCP, determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 24 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

#### **AUTOS Nº 0001472-48.2019.827.2716**

REQUERENTE: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): VANESSA CRISTINA MARQUES CERQUEIRA

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde o vencimento da dívida e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 23 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

#### **AUTOS Nº 0001473-33.2019.827.2716**

REQUERENTE: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): LADJALSON SILVA OLIVEIRA

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 23 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0001475-03.2019.827.2716**

REQUERENTE: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 23 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0001478-55.2019.827.2716**

REQUERENTE: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): THAMIRES RODRIGUES SOARES

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 23 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0001479-40.2019.827.2716**

REQUERENTE: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): MARCIO DIAS DE FARIAS

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com juros e correção a partir do vencimento. Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 24 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **PRAZO PARA RECURSO: 10 DIAS ÚTEIS.**

**AUTOS Nº 0001481-10.2019.827.2716**

REQUERENTE: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): AGAMENON PEREIRA RODRIGUES

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 23 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0001489-84.2019.827.2716**

REQUERENTE: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): ANA MARIA BISPO RIBEIRO

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 506,05 (quinhentos e seis reais e cinco centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde o vencimento da dívida e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 23 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **PRAZO PARA RECURSO: 10 DIAS ÚTEIS.**

**AUTOS Nº 0001491-54.2019.827.2716**

REQUERENTE: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): WALDANA MADUREIRA TAVARES

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 274,95 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde o vencimento da dívida e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 23 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **PRAZO PARA RECURSO: 10 DIAS ÚTEIS.**

**AUTOS Nº 0001493-24.2019.827.2716**

REQUERENTE: C. ALVES DE OLIVEIRA BRAGA-ME

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 24 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0001531-41.2016.827.2716**

EXEQUENTE: FERNANDO OLIVEIRA CARVALHO

ADV(A): Jade Sousa Miranda – Defensora Pública

EXECUTADO(A): RUITHER OLIVEIRA BARBOSA

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Chamado(a) a se manifestar, o(a) exequente nada requereu, a extinção do feito por inexistência de bens, conforme certidão anterior. Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 23 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **PRAZO PARA RECURSO: 10 DIAS ÚTEIS.**

**AUTOS Nº 0001603-23.2019.827.2716**

REQUERENTE: JACKELINE SOUZA REGO

ADV(A): Jade Sousa Miranda – Defensora Pública

REQUERIDO(A): ADENILTON URCINO FERREIRA

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 26 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0001645-72.2019.827.2716**

EXEQUENTE: PAULO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA

ADV(A): Jade Sousa Miranda – Defensora Pública

EXECUTADO(A): ZILDA MÁXIMO CARDOSO

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** "(...) Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Determino ainda, desconstituição de eventuais penhoras/bloqueios existentes no processo. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 18 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0002698-25.2018.827.2716**

EXEQUENTE: CYBELE WOLNEY SANTANA E SILVA

ADV(A): Não constituído

EXECUTADO(A): CONSTANTINO RIBEIRO DOS SANTOS

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** “(...) Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC, determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. Expeça-se em favor da reclamante o alvará do valor bloqueado em evento 25, dados bancários constante do evento 28. P.R.I. Dianópolis-TO, 17 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0002906-09.2018.827.2716**

EMBARGANTE: LÁZARA FERREIRA BELTRÃO

ADV(A): Haroldo José Rosa Machado Neto – OAB/GO 26700

EMBARGADO(A): MERCÊS LIMA MIRANDA SANTOS

ADV(A): Não constituído

EMBARGADO(A): HARLEY QUEIROZ DE SOUZA

ADV(A): Vinicius Tetsuo Ferreira Kaji – OATO 6939B

EMBARGADO(A): WILTON SOUZA DOS SANTOS

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** “(...) Assim, não demonstrada pelo autor da ação a má-fé do embargante, não resta caracterizada a fraude à execução. Desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido de embargos de terceiro para que seja restituída a posse do imóvel arrolado no auto de penhora, avaliação e depósito (evento 83) a embargante. Com isso, assiste razão ao embargante, fazendo assim a necessidade de que se conste no final do dispositivo a indicação de baixa de penhora referente ao bem penhorado em evento 83. Assim, por ser tempestivo, conheço do presente embargos, e os provejo ante a ocorrência de omissão no que diz respeito a determinação de baixa de penhora realizada sobre o imóvel da Requerente, com a consequente expedição de ofício ao Cartório de Registro competente. P.R.I. Dianópolis BALDUR ROCHA GIOVANNINI, JUIZ DE DIREITO.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **PRAZO PARA RECURSO: 10 DIAS ÚTEIS.**

**AUTOS Nº 0003328-81.2018.827.2716**

REQUERENTE: ALGEMIRA DA CRUZ MARTINS TAVARES-ME

ADV(A): Ronaldo Cardoso da Costa – OAB/PI 12378

REQUERIDO(A): DIANA PRADO DOS SANTOS

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** “(...) A parte reclamante no evento retro, requereu a extinção do feito, pois o devedor(a) satisfaz a obrigação. Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC, determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 23 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0003623-21.2018.827.2716**

REQUERENTE: ELETROMÓVEIS DIAS E MAGAZINE

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): GILVANETE MARQUES BRANDÃO

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** “(...) A parte requer a extinção pelo cumprimento da obrigação. Diante do exposto, nos termos do art. 924, II, CPC extingo a obrigação. Dianópolis-TO, 24 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**AUTOS Nº 0001726-26.2016.827.2716**

REQUERENTE: DIONAS PEREIRA VITALI

ADV(A): Leandro Freire de Souza – OAB/TO 6311

REQUERIDO(A): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADV(A): Não constituído

**SENTENÇA:** “Expeça-se em favor do reclamante DIONAS PEREIRA VITALI o competente alvará conforme requerido em evento retro, para levantamento do numerário depositado no evento 47, observando-se as informações bancárias constante da petição evento retro. Defiro os pedidos de evento 47 e 51, com base no art. 924, II, CPC. Intime-se e Cumpra-se. Dianópolis - TO, 19 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

**Ação Penal - Procedimento Ordinário - 5000033-57.2009.827.2718**

A Doutora CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito em substituição automática nesta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA a acusada ANGELA MARIA DO NASCIMENTO BARROS, vulgo "Solange", brasileira, casada, do lar, nascida aos 22/08/1976, natural de Barra do Corda-MA, RG n.º 02784002004-5 SSP-MA, filha de Antônia do Nascimento Barros e Francisco Ramos de Barros, residente na Rua Zeca Pinheiro, s/n.º, Centro, Barra do Ouro-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA CONDENATÓRIA do evento 64, dos autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário n.º 50000033-57.2009.827.2718, que o condenou nas penas do Artigo 33, caput, do Código Penal Brasileiro, à pena de 5 (cinco) anos 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e 560 (quinhentos e sessenta) dias-multa, na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placar do Fórum local. Filadélfia, 27 de setembro de 2019. Eu, (Danilo Burjack Silva), Servidor de Secretaria, digitei e conferi. (as) Dra. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA - Juíza de Direito – Respondendo.

## **GOIATINS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

##### **Prazo 15 (quinze) dias.**

O Exmo juiz de direito titular desta Comarca de Goiatins - TO, Luatom Bezerra Adelino de Lima, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam os autos Ação Penal n. **0001060-08.2019.827.2720**, e por meio deste vem **CITAR** o denunciado CLEUDIVAM TORRES COIMBRA, alcunha "Cláudio Papoco", brasileiro, união estável, lavrador, natural de Carolina/MA, nascido em 25/08/1978, filho de João Alves Coimbra e de Jesuíta Torres Coimbra, RG n.º. 1609431-0, SSP/MT, CPF n.º. 006.774.941-06, residente na Avenida Esperança, n.º. 103, Centro, Barra do Ouro/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (arts. 396 e 396-A do CPP). O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP), bem como para sobre o destino do bens apreendidos já se manifestar. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (17.09.2019). Eu, Elisânia Maurício de Andrade, digitei e datei.

### **Sentenças**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90 DIAS**

O Exmo Sr. Juiz de Direito LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal, registrada sob o n.º **0001208-87.2017.827.2720** (e-proc), na qual figura como sentenciado EDIVALDO ALVES DOS SANTOS, "GUBIM", brasileiro, auxiliar de serviços gerais, filho de Erosina Maria de Jesus, CPF n.º. 007.960.351-30, residente e domiciliado na Rua 3, Casa 2, Setor Belmiro, Goiatins/TO, sem telefone conhecido para contato, atualmente localizado em local incerto e não sabido, o qual foi condenado conforme parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita: "Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o acusado EDIVALDO ALVES DOS SANTOS como incurso nas sanções do caput do art. 217-A, com o art. 71, ambos do Código Penal".....Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês setembro do ano de dois mil e dezenove (17.09.2019). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito.

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0002534-11.2019.827.2721, ajuizada por **VALDEMAR MONTEIRO FERREIRA** em desfavor **CIPRIANO MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, RG n. 242.292 SSP/TO, CPF n. 028.749.901-40, nascido em 11/07/1951, natural de *Rubiataba*/GO, filho de Urbano Ferreira e Claudina Ferreira Leite, residente e domiciliado na Avenida B-07, n. 3690, Setor Aeroporto, Guaraí-TO; feito

Julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de doença mental grave (CID-10: F72), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR seu irmão o Sr. CIPRIANO MONTEIRO FERREIRA, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 42, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de CIPRIANO MONTEIRO FERREIRA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curador do interditando o seu irmão VALDEMAR MONTEIRO FERREIRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado o curador do interditado para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditado, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publiquem-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei pelo requerido, entretanto em face de ele ser beneficiário da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito". Sentença proferida em audiência realizada aos 15 de agosto de 2019 pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (29/08/2019). Eu, Edith Lázara Dourada Carvalho, Técnica Judiciária, digitei.

Ciro Rosa de Oliveira

Juiz de Direito

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0003125-41.2017.827.2721, ajuizada por MARLY JOSÉ BARBOSA em desfavor CLEONE JOSÉ BARBOSA, brasileiro, solteiro, relativamente incapaz, RG n. 1.202.661 SSP/TO, CPF n. 701.403.361-17, nascido em 08/07/1988, natural de Conceição do Araguaia- PA, filho de Marly José Barbosa, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 1120, setor Pestana, Guaraí-TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de retardo mental moderado, CID 10: F 71.0, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua mãe a Sra. MARLY JOSÉ BARBOSA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 64, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...)Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar para o fim de decretar a interdição de CLEONE JOSÉ BARBOSA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curadora do interditando sua genitora MARLY JOSÉ BARBOSA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se o curador para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei, entretanto, em face do requerente ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Sentença proferida em audiência realizada aos 26 de julho de 2019. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (26/09/2019). Eu, LUCÉLIA ALVES DA SILVA, Escrivã Judicial, digitei.



## **PALMAS**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO - Nº 0024374-53.2019.827.2729 - (Chave nº 562061806119) – proposta por JONAS AUGUSTO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito sob o CPF nº036.793.145-15 em desfavor de EDEMAR AUGUSTO HIRSCH, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº033.890.778-55 e de BEATRIZ INÊS CORTEZE HIRSCH, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº409.593.250-34, referente aos imóveis denominados: lotes 06, de matrícula nº 20.268, registrado junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Palmas/TO, e o lote 04, matrícula nº 20.266, também registrado no cartório retro mencionado, ambos localizados na quadra ASRNE -25, Conjunto QI-09, alameda 08 do loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase III. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu \_\_\_ (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 02 de setembro de 2019. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito.

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº 5011043-94.2011.827.2729 - Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): RÚBIA ROSANE FAGUNDES KERN, RUBENS RENATO FAGUNDES, SALETE OENNING e outros

FINALIDADE: O juiz de direito JORDAN JARDIM – do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) RÚBIA ROSANE FAGUNDES KERN, brasileira, casada, empresária, nascida aos 27.11.1963, natural de Curitiba-PR, portadora do RG3.197.975-7/PR, inscrita no CPF 612.210.079-04, filha de Renato Fagundes e Almira Fagundes, residente e domiciliada na Rua 213, Edward Krisch, 363, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul-SC; RUBENS RENATO FAGUNDES, brasileiro, empresário, portador do RG 3.098.780-SSP/PR, inscrito no CPF nº 470.226.399-49, residente e domiciliado na Av. Itajuba, nº 1854, Bairro Itajuba, Barra Velha-SC; SALETE OENNING, brasileira, união estável, comerciante, nascida aos 06.10.1956, natural de Braço do Norte-SC, filha de Evaldo Oenning e Odília Philippi Oenning, residente e domiciliado na Rua José Pereira Liberato, 2.656, Bairro São Judas, Itajaí-SC, cep: 88.303-400, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5011043-94.2011.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: “DECISÃO: Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de KYLVIO GIRARDELLO KERN, RÚBIA ROSANE FAGUNDES KERN, RUBENS RENATO FAGUNDES, SALETE OENNING, imputando-lhes a prática dos crimes de uso de documento falso e associação criminosa, em desfavor de CLÁUDIO AUGUSTO ARAÚJO SILVINO imputando-lhe a prática dos crimes de uso de documento falso, associação criminosa e corrupção ativa, e por fim em desfavor de CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO imputando-lhe a prática dos crimes de falsidade ideológica e uso de documento falso. A denúncia foi recebida no dia denúncia no dia 23 de novembro de 2010. Em breve síntese, é o relatório. Após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (23 de novembro de 2010) até o presente momento, se verificam mais de sete anos sem qualquer outra causa interruptiva/suspensiva da prescrição. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de condenações, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior à pena mínima. Conclui-se com isso, que em eventuais condenações dos acusados, a pena-base em concreto de cada crime em tela, não chegaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima. Ademais, registra-se ainda que nos termos do artigo 119 do Código Penal, no concurso de crimes, a prescrição deverá ser verificada através da pena de cada um deles, isoladamente. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitado reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste

que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenações as penas a serem aplicadas resultarão na declaração da extinção da punibilidade dos acusados, conforme delineado linhas acima, portanto, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por consequência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE os acusados KYLVIO GIRARDELLO KERN, RÚBIA ROSANE FAGUNDES KERN, RUBENS RENATO FAGUNDES, SALETE OENNING, CLÁUDIO AUGUSTO ARAÚJO SILVINO e CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO da imputação que lhes foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 07 de março de 2018. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA." Palmas, 27/09/2019. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0024152-27.2015.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusados: JOAQUIM CARLOS PARENTE JUNIOR, ALUIZIO DE CASTRO JUNIOR e SANDOVAL LOBO CARDOSO

**FINALIDADE:** O juiz de direito JORDAN JARDIM – Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, **INTIMA** o acusado **ALUIZIO DE CASTRO JUNIOR** (Brasileiro, divorciado, empresário, CPF sob nº 083.543.688-82, filho de Aluízio de Castro e Pierina Matasso de Castro, **atualmente em local incerto e não sabido**), **com prazo de 90 (noventa) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0024152-27.2015.827.2729**, cujo resumo segue transcrito: “AUTOS : 0024152-27.2015.827.2729. ACUSADOS :SANDOVAL LOBO CARDOSO,JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR e ALUÍZIO DE CASTRO JÚNIORSENTENÇA1. RELATÓRIO. Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de SANDOVAL LOBO CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o nº825.121.671-00, filho de Simone Lobo de Oliveira, residente Quadra 208Norte, Alameda 28, lote 07, nesta capital; JOAQUIM CARLOS PARENTEJÚNIOR, brasileiro, casado, CPF sob o nº 708.433.841-15, residente e domiciliado à Rua Dom João VI, nº 985, Setor Serrano I, município de Paraíso do Tocantins/TO, e ALUÍZIO DE CASTRO JÚNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, CPF sob o nº 083.543.688-82, filho de Pierina Matasso de Castro e Aluízio de Castro, residente, como incurso nas penas dos artigos 312, caput, c/c 29, ambos do Código Penal, e artigos 299, caput, c/c artigo 29, ambos do Código Penal, em continuidade delitiva(...) 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial, razão pela qual CONDENO SANDOVAL LOBO CARDOSO e ALUÍZIO DE CASTRO JÚNIOR, como incurso nas penas do artigo 312, caput, c/c artigos 29, caput e 71, todos do Código Penal. Nos termos do que dispõe o artigo 386, inciso VII do Código Penal, ABSOLVO o réu Joaquim Carlos Parente Júnior das imputações contra si firmadas nos presentes autos. 4. DA DOSIMETRIA DA PENA(...) 4.2. Réu Aluízio de Castro Júnior. Para a fixação da pena na primeira fase valoro a culpabilidade de forma neutra. O réu não possui maus antecedentes demonstrados nos autos. Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime são insignificantes. As circunstâncias não mostraram relevância. As consequências do crime são as próprias do tipo e com reflexos essencialmente no âmbito da discussão em um processo eleitoral, não ensejando avaliação negativa. Quanto ao comportamento da vítima, enquanto sociedade, embora não tenha contribuído para a prática do delito, inexistem nos autos informações aptas a valorar essa determinante. Levo em consideração para o cômputo da pena o intervalo de 10(dez) anos entre a pena mínima e a máxima para o tipo penal; o número de 8(oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a ausência circunstância desfavorável ao réu, fixo a pena base no seu grau mínimo de 2 (dois) anos de reclusão.Na segunda fase, ausente agravante e, fixada a pena no grau mínimo, deixo de deliberar quanto a existência de atenuantes (Sumula 231do SJT). Na terceira fase, com base no que dispõe o artigo 71 do Código Penal, aumento a pena em 2/3 (dois terços), ou seja: 1 (um) ano e 4 (quatro) meses, razão pela qual torno a pena definitiva em 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão.No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto, fixo em 56 (cinquenta e seis) dias-multa, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução.4.2.1. Do Cumprimento da Pena. Quanto ao regime do cumprimento da pena, inicialmente deverá ser cumprida no aberto, conforme dispõe o artigo 33, § 2.º, “c”, do Código Penal.Com base no que dispões os artigos 44, 45 e 46, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por restritiva de direito,consistente em prestação de serviço a comunidade e limitação de final de semana.4.3 Disposições comuns. Por não vislumbrar os pressupostos que autorizam a decretação da prisão preventiva, reconheço aos réus o direito de interpor em eventuais recursos de apelação em liberdade. Condeno-os, ademais, ao pagamento das custas processuais. 5. DISPOSIÇÕES FINAIS. Após o trânsito em julgado: a) Oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da CF;b) Extraia-se guia de execução penal a ser encaminhada, via Distribuição, à 4ª Vara Criminal desta comarca; c) Expeça-se guia de recolhimento das custas a ser também enviada à 4ª Vara Criminal, arquivando-se estes; e,d) Oficie-se ao Instituto de Identificação para fins de cadastro e alimentação do INFOSEG.P.R.I. Palmas, 14 de junho de 2018.Gil de Araújo Corrêa. JUIZ DE DIREITO." Palmas, 27/09/2019. Eu, GRACIELE PACINI RODRIGUES, digitei e subscrevo.

**2ª vara criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0003361-66.2017.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RONILSON SILVA SOUSA

**FINALIDADE:** O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **RONILSON SILVA SOUSA** brasileiro, solteiro, nascido aos 03/05/1997, CPF 036.284.242-67, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, filho de LAMARTIN PEREIRA DE SOUSA e de MARIA DE JESUS SILVA SOUSA, residente e domiciliado na QUADRA C13, Nº 447 CEP Nº 68552-970, SETOR CAPUAVA, REDENÇÃO-PA, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0003361-66.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: “**DENÚNCIA** “ Noticiam os autos do Inquérito Policial que no dia 06 de novembro de 2016, por volta das 19:40 horas, na Rua 16, Quadra 61, Lote 08, no Jardim Aurenly IV, em Palmas/TO, os denunciados agindo com total consciência da ilicitude do fato, subtraíram para si, mediante grave ameaça, com uso de arma defogo, um aparelho celular de propriedade da vítima Geovane Oliveira Porto, conforme atesta o auto de exibição e apreensão junto ao (evento 1 – IP-COMUN1 – fl. 13). Emerge das peças informativas inclusas, que nos diados fatos Policiais Militares realizavam patrulhamento ostensivo de rotina pelo setor Aurenly IV, nesta Capital, quando avistaram dois indivíduos em atitudes suspeitas, que estavam em uma motocicleta da marca Yamaha, modelo XTZ 125, cor preta, sem placa, trafegando pela Marginal Oeste, sentido norte/sul, na altura do Hotel Goiano. Diante disso, os Militares resolveram abordá-los e constataram que estavam na posse de uma arma de fogo de fabricação caseira, tipogarrucha, municiada com um cartucho intacto calibre 38, analisada no Laudo Pericial de Eficiência de Arma de Fogo nº 6607/2016, constante no (evento 22 – LAUDO / 5) e um telefone celular da marca Motorola Moto G3, avaliado pelo Laudo Pericial nº 6616/2016, junto ao (evento 22 – LAUDO / 6), em R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais). Quando questionado sobre a procedência da motocicleta que conduzia, o denunciado Ronilson Silva Souza declarou que havia alugado, porém não indicou onde e nem com quem. Ao checar informações com os denunciados, os Milicianos foram informados via SIOP junto a cadeia de rádios das viaturas da PM, que momentos antes havia ocorrido o roubo de um celular Motorola Moto G3, praticado por dois indivíduos que usavam uma moto Yamaha preta. Instantes depois, uma pessoa ligou no celular recuperado se identificando como dono do bem, diante disso a vítima compareceu ao local da abordagem e reconheceu prontamente os denunciados como sendo os indivíduos que haviam lhe roubado, bem como a motocicleta utilizada na prática delituosa e o seu celular. O ofendido se trata da pessoa de Geovane Oliveira Porto, o qual relatou que foi abordado em frente a sua residência localizada na Rua 16, Quadra 61, Lote 08, Aurenly IV por dois indivíduos em uma moto, sendo que um deles (Vinícius Pizon dos Santos), garupa da motocicleta, com uma arma de fogo em punho ordenou-lhe que entregasse seu celular, temendo por sua integridade física e a sua própria vida, a vítima assim o fez. No interrogatório realizado perante a Autoridade Policial, Ronilson Silva Souza usou seu direito constitucional de silêncio para se manifestar somente em juízo. Destaca-se que ainda na Central de Atendimento o denunciado fugiu algemado e os agentes policiais não lograram êxito em localizá-lo. Já o interrogado Vinícius Pizon dos Santos permaneceu calado no primeiro momento que foi ouvido na Delegacia, mas dias depois em um interrogatório complementar confessou a autoria delitiva perante a Autoridade Policial. Constatamos no caderno investigatório que a motocicleta Yamaha, Placa J VX 3734, cor preta, apreendida em poder dos acusados, que era utilizada para se deslocarem e cometerem seus crimes, foi objeto de roubo ocorrido no dia 21/10/2016, por volta das 19 horas, tendo como vítima Magno Viana. Assunção, portanto, é indiscutível que os denunciados ao serem abordados pelos dignos Policiais Militares conduziam um produto de crime, em proveito próprio, praticando assim a conduta criminosa denominada receptação. Assim agindo, os denunciados VINÍCIUS PIZON DOS SANTOS e RONILSON SILVA SOUSA incorreram nas sanções dos art. 157, §2º, inciso I e II, c/c art. 180, “caput”, ambos do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e atuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Termos em que, pede deferimento. Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, 14 de novembro de 2016. FABIO VASCONCELLOS LANG 6º Promotor de Justiça da Capital Respondendo pela 3ª PJC (Portaria nº 331/2015)”

**DESPACHO:** Conforme solicitado pelo Ministério Público em evento 57, cite-se o acusado, por edital, nos termos do artigo 361, do CPP. Após o decurso do prazo do edital, a conclusão para análise do pedido de produção antecipada de prova. Palmas - TO., 18 de setembro de 2019 Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Juiz de Direito (Respondendo consoante Portaria nº 1735 - Publicada no DJ nº 4564).”

**INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor

constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27/09/2019. Eu, JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA, digitei e subscrevo.

## **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0013332-07.2019.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): BENEDITO AIRES DE SOUZA, LEONARDO DOS REIS EVANGELISTA

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) LEONARDO DOS REIS EVANGELISTA, vulgo “Negão” brasileiro, solteiro, montador, nascido aos 26/02/1990, natural de Palmas/TO, filho de Regina Pereira dos Reis e Domingos dos Reis Evangelista, CPF n. 050.889.311-90, e BENEDITO AIRES DE SOUZA, vulgo “Bené”, brasileiro, união estável, pintor, filho de Benedito Aires dos Santos e Marcelina Gomes de Sousa, natural de Porto Nacional-TO, onde nasceu aos 03/02/1986, CPF n. 040.889.011-85, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0013332-07.2019.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA “Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 31 de dezembro de 2018, por volta das 23 horas, na Av. Contorno, lote 5B, quadra 1, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, os agentes supra apontados, agindo com identidade de propósitos e unidade de desígnios, subtraíram, em proveito comum, durante o repouso noturno, 1 (um) aparelho televisor LED, marca Semp TCL, 40 polegadas, avaliada em R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais), pertencente à vítima EURICO DA COSTA MARTINS JUNIOR (cf. laudo pericial de avaliação em objetos de fls. 5-9, evento 1, INQ2). Consta, ainda, que logo após o furto acima narrado, na residência localizada na Rua NC-16, quadra 23, lote 4, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO os agentes supra apontados, agindo com identidade de propósitos e unidade de desígnios, lançando mão de idêntico modo de execução, subtraíram, em proveito comum, durante o repouso noturno, 1 (um) aparelho televisor LED, marca Semp Toshiba, 32 polegadas, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), de propriedade da vítima MANOEL DIAS CARDOSO (cf. laudo pericial de avaliação em objetos de fls. 5-9, evento 1, INQ2). Conforme restou apurado, as vítimas eram conhecidas do denunciado LEONARDO DOS REIS EVANGELISTA. A primeira vítima EURICO DACOSTA MARTINS JUNIOR, seu cunhado e a segunda vítima MANOEL DIAS CARDOSO, seu ex-patrão. No dia dos fatos, os denunciados aproveitando-se do repouso noturno e pelo fato de que não havia ninguém na casa da primeira vítima EURICO, adentraram pela janela do quarto e subtraíram a televisão. Na sequência, dirigiram-se à casa da segunda vítima MANOEL e com o mesmo modus operandi, sabendo que não havia nenhuma pessoa na casa, adentraram no imóvel e subtraíram a televisão. De posse dos objetos subtraídos, empreenderam fuga e venderam os televisores imediatamente. A TV pertencente a primeira vítima EURICO foi vendida para a pessoa de ADRIANO DA SILVA COSTA, pelo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que posteriormente revendeu para a pessoa de DIONES LUSTOSA SILVA. A TV de propriedade da segunda vítima MANOEL foi vendida para a pessoa de GLEDSON PEREIRA DOS SANTOS também pelo valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). As investigações lograram êxito em localizar os televisores, os quais foram apreendidos na posse dos compradores DIONES LUSTOSA SILVA e GLEDSON PEREIRA DOS SANTOS, pelo que fora lavrado TCO contra eles pelo crime de receptação culposa. Levado perante a autoridade policial, o denunciado LEONARDO DOS REIS EVANGELISTA confessou os crimes de furto em continuidade delitiva, bem como apontou as pessoas que compraram os televisores. Enquanto o denunciado BENEDITO AIRES DE SOUZA negou a autoria e participação. Os televisores foram apreendidos e restituídos às vítimas (cf. auto de exibição e apreensão de fls. 31, INQ1, evento 1 e termos de restituição de fls. 11 e 16, INQ2, evento 1). Assim agindo, os denunciados LEONARDO DOS REIS EVANGELISTA e BENEDITO AIRES DE SOUZA, incorreram nas sanções do artigo 155, § 1º (repouso noturno) e § 4º, inciso IV (concurso de pessoas), por duas vezes, na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA.” DECISÃO: “[...] em caso de alguma citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP). [...] Palmas/TO, 21/05/2019. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito.” INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer,

nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30/09/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

## **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0039645-73.2017.827.2729 Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): FABIO ROBERTO AGUIAR LEITE

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) FABIO ROBERTO AGUIAR LEITE, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 14/04/1984, natural de Dourado/MS, portador do RG nº 313.762 - 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 042.319.031-82, filho de Cristóvão Roque Silva Leite e de Terezinha Aguiar Leite, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0039645-73.2017.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "em desfavor de: FRANCISCO DA SILVA ROCHA, brasileiro, solteiro, operador de escavadeira hidráulica, natural de Cascavel/CE, nascido aos 19/04/1966, filho de José Gerônimo da Rocha e de Maria Paulino da Silva, residente na Avenida Amaralina, Qd. 26-A, Lote 21, Setor Morada do Sol II, Palmas/TO. FÁBIO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Brejinho de Nazaré/TO, nascido aos 15/04/1998, filho de Daniel Dias Ribeiro dos Santos e de Divina Aldeam dos Santos, atualmente recolhido na Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO; FÁBIO ROBERTO AGUIAR LEITE, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 14/04/1984, natural de Dourado/MS, filho de Cristóvão Roque Silva Leite e de Terezinha Aguiar Leite, portador do RG nº 313.762 - 2ª Via SSP/TO e inscrito no CPF nº 042.319.031-82, residente na Rua Macaúba, Qd. 26, Lote 08, Setor Santa Fé IV, Palmas/TO. Imputando-lhes a prática das seguintes condutas delitivas: Extrai-se dos inclusos autos de inquérito policial que no período noturno do dia 07/09/2015, no Setor Aurenly IV, próximo ao Colégio CAIC, em Palmas/TO, os denunciados Fábio Dias dos Santos e Fábio Roberto Aguiar Leite subtraíram, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo, os objetos discriminados no Boletim de Ocorrência nº 37935 E / 2015, dentre eles R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e 02 (dois) telefones celulares, 1 pertencente à vítima Cristiane Vieira da Silva, além de outros 02 (dois) aparelhos celulares pertencentes às vítimas Natália de Tal e Sinara de Tal. Foi apurado que a vítima Cristiane Vieira da Silva conversava com algumas amigas, dentre elas Natália Pantoja do Nascimento e Sinara de Tal, em frente a uma residência, próxima ao Colégio CAIC, no Setor Aurenly IV, em Palmas, quando os denunciados Fábio Dias dos Santos e Fábio Roberto Aguiar Leite chegaram em uma motocicleta FAN, aparentemente ser de cor preta. Consta que Fábio Roberto Aguiar pilotava a motocicleta e trazia Fábio Dias dos Santos como garupa. Ao se aproximarem das jovens, Fábio Dias desceu e encostou uma arma de fogo na barriga de Cristiane Vieira da Silva, ordenando, em seguida, que ela lhe entregasse sua bolsa, na qual havia, além de documentos pessoais, 02 (dois) celulares, dinheiro e um cordão de ouro. Fábio Roberto Aguiar, também munido com uma arma de fogo, ameaçava as outras pessoas que se encontravam conversando com a vítima Cristiane, dentre elas, Natália e Sinara, sendo que das duas subtraíram mais 02 (dois) celulares, os quais não foram recuperados. De posse dos aparelhos celulares, os denunciados foram até a residência de Francisco da Silva Rocha, primeiro denunciado, e entregou-lhe o aparelho celular descrito no Termo de Restituição constante no (evento 1, OUT2, folha 07), dos autos de inquérito policial, em anexo, para que o vendesse. Francisco da Silva Rocha confirmou que recebeu o referido telefone dos denunciados Fábio Dias dos Santos e Fábio Roberto Aguiar Leite, sabendo tratar-se de produto de crime, e o vendeu a Thiago Santos Santiago, pelo preço de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais). Disse que recebeu de Fábio Dias e Fábio Roberto R\$ 10,00 (Dez) reais de "comissão" e que, com parte dos R\$ 200,00 comprou drogas para consumo dos três. Francisco da Silva Rocha informou, ainda, que sempre é procurado para vender aparelhos celulares e que não se preocupa em saber se é proveniente de crime ou não, mas apenas se está funcionando 2, o que demonstra exercer atividade comercial de revenda de produtos oriundos de atividades ilícitas, com certa frequência. Fábio Roberto, por sua vez, negou a prática de qualquer delito, porém sua atuação no roubo foi confirmada por Fábio Dias e pelo próprio Francisco da Silva Rocha, quando este atestou, por várias ocasiões, ter recebido dos dois denunciados o aparelho celular para que ele o vendesse 3. O telefone recuperado foi submetido à perícia, resultando no Laudo nº 5.347/2015, constante no (evento 1, OUT2, folhas 12/15) dos autos de inquérito policial em anexo. O objeto foi avaliado em R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais). Os demais bens roubados não foram recuperados. 2 Evento 1, OUT3, folhas 7/9 dos autos de inquérito policial em anexo. 3Evento 1, OUT3, folhas 4/5 e 10/12 e folhas 7/9 dos autos de inquérito policial em anexo. Assim agindo, os denunciados FÁBIO DIAS DOS SANTOS e FÁBIO ROBERTO AGUIAR LEITE incorreram nas sanções do artigo 157, §2º, incisos I e II, do Código Penal, e o denunciado FRANCISCO DA SILVA ROCHA incorreu nas sanções do artigo 180, § 1º c/c § 2º, também do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam os denunciados citados para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das vítimas e testemunhas adiante arroladas, interrogatórios dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final Sentença condenatória. N. termos, Pede deferimento. Palmas/TO, 23 de novembro de 2017. FABIO VASCONCELLOS LANG 6º Promotor de Justiça da Capital Respondendo pela 3ª PJCap (Portaria nº 331/2015). " DECISÃO: " Cuida-se de ação penal de natureza pública em que figuram no polo passivo os acusados FÁBIO DIAS DOS SANTOS, FRANCISCO DA SILVA ROCHA e FABIO ROBERTO AGUIAR LEITE, sendo que os dois primeiros foi(ram) citado(s) pessoalmente e, em seguida, apresentou(ram)

resposta à acusação. Muito bem, vejo que, nestas peças, não foi suscitada questão preliminar. Também, realizando uma função garantidora e de ofício, percebo que não é caso de incidência de nenhuma hipótese de absolvição sumária. Dando prosseguimento ao procedimento, autorizo a senhora escritã a marcar data e horário para realização da audiência de instrução e julgamento em relação aos acusados FÁBIO DIAS DOS SANTOS, FRANCISCO DA SILVA ROCHA, bem como, caso haja necessidade, autorizo ainda a expedição de cartas precatórias para oitiva de testemunha(s) arrolada(s) pela acusação ou defesa residente(s) fora da comarca de Palmas/TO. Concedo ao acusado os benefícios da Justiça Gratuita. Já quanto ao acusado FABIO ROBERTO AGUIAR LEITE, considerando que restaram esgotadas todas as tentativas de citação pessoal do mesmo, cite-se o réu, por edital, nos termos do artigo 361, do CPP, sendo que após o prazo, volvam os autos conclusos para análise do requerimento formulado pelo parquet para produção antecipada de prova. Intimem-se. Palmas - TO., 06 de setembro de 2019 Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Juiz de Direito (Respondendo consoante Portaria nº 1735 - Publicada no DJ nº 4564)"

**INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 27/09/2019. Eu, GABRIELE RIBEIRO LOPES, digitei e subscrevo.

### **3ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0004610-86.2016.827.2729 - Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): FABIANO CONCEIÇÃO MACHADO

FINALIDADE: O juiz de direito JORDAN JARDIM – Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) FABIANO CONCEIÇÃO MACHADO, brasileiro, união estável, serralheiro, nascido aos 25 de julho de 1987, natural de Araguaína-TO, filho de Alcides Alves Machado e Maria do Socorro Conceição Machado, portador do RG nº1.237.164 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 024.348.621-95, residente e domiciliado na Quadra 605 Norte, Alameda 11, Lote 17, nesta Capital, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0004610-86.2016.827.2729, cujo resumo segue transcrito: "1. RELATÓRIO: O Ministério Público denunciou Fabiano Conceição Machado, brasileiro, união estável, serralheiro, nascido aos 25 de julho de 1987, natural de Araguaína-TO, filho de Alcides Alves Machado e Mariado Socorro Conceição Machado, portador do RG nº1.237.164-SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 024.348.621-951[...]. O acusado foi preso em flagrante e ganhou a liberdade na audiência de custódia, com imposição das medidas cautelares de fiança e comparecimento mensal em juízo (evento 11 do Inquérito Policial nº 0000208-59.2016.827.2729). A quantia arbitrada (R\$ 500,00) foi recolhida e o acusado foi solto (eventos 15, 20 e 21 do inquérito policial). No despacho do evento 14 daqueles autos, este juízo revogou a outra medida cautelar. A denúncia foi oferecida em 12/02/2016 e recebida no mesmo dia (evento 4). O acusado não teve direito ao sursis processual, pois estava sendo processado em razão de outro fato (eventos 7 e 9). Outrossim, não foi encontrado para ser citado, por isso sua citação deu-se via edital (evento 32). Na decisão do evento 36, de 15/08/2016, o processo e o curso da prescrição foram suspensos, com fundamento no art. 366 do Código de Processo Penal. No evento 41 dos presentes autos, informou-se nova prisão do acusado, que foi então citado pessoalmente (evento 46) e apresentou resposta por meio da Defensoria Pública (evento 50). Na decisão do evento 52, o recebimento da denúncia foi ratificado. Na audiência da instrução criminal, foram ouvidas as seguintes pessoas: Thiago Rocha Avelino e Albério Batista de Oliveira (em 28/02/2019, evento 78). Ausente o acusado, por não ter sido localizado, a defesa insistiu na realização do interrogatório requereu prazo para informar seu endereço. Tendo-se verificado que o acusado estava morando em outra comarca (evento 81), expediu-se carta precatória para interrogatório. No entanto, o acusado compareceu perante este juízo para ser ouvido em razão de outro fato, sendo então interrogado em relação ao presente processo (em 02/08/2019, evento 87). O Ministério Público apresentou suas alegações finais por memoriais (evento 92), em que pediu a condenação do acusado nos termos da denúncia. [...] 3. DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o acusado Fabiano Conceição Machado nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal. Passo à dosagem da pena: 1ª fase – Circunstâncias judiciais (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade peculiar ao tipo; não registra antecedentes; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; o motivo, as circunstâncias e as consequências da infração não prejudicam o acusado; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a

prática do ato criminoso, mas isso não afetará a pena. Pena-base: tendo em vista que o conjunto dessas circunstâncias favorece o acusado, fixo a pena-base no mínimo legal, ou seja, em 1 ano de reclusão. 2ª fase – Atenuantes: a fala do acusado ajudou a determinar sua culpabilidade, por isso sua pena poderia ser atenuada com fundamento no art. 65, inciso III, alínea d, do Código Penal. No entanto, como a pena foi aplicada no mínimo legal, permanecerá inalterada. Agravantes: não há. 3ª fase – Causas de diminuição e de aumento de pena: não há. Pena definitiva: fica assim estabelecida a pena definitiva em 1 ano de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 10 dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. Regime inicial e local de cumprimento da pena: por força dos fundamentos que nortearam a fixação da pena-base, determino que a sanção seja cumprida em regime inicial aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juízo da execução. Sursis: deixo de conceder a suspensão condicional da pena restritiva de liberdade, por entender que a medida mais consentânea com o fato é a substituição. Substituição da pena: substituo a pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos consistente em prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo da execução. Recurso: concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, por não estarem presentes os fundamentos da prisão preventiva. Direitos políticos: os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (art. 15, inciso III, da Constituição Federal). Fiança: o valor recolhido como fiança será usado para pagamento das custas processuais e multa, nos termos do art. 336 do Código de Processo Penal. Se houver sobra, a quantia deverá ser restituída ao acusado, por meio de transferência para a conta que informar. Se o valor for insuficiente para pagamento das custas, o acusado ficará isento do pagamento do restante. Reparação mínima do dano: deixo de fixar o valor, pois a vítima não foi ouvida e, portanto, não há como se aquilatar seu prejuízo. Coisas apreendidas, outros efeitos da condenação, etc.: nada há que se decidir. Disposições finais: o processo deverá ser encaminhado à SECRIM para as intimações, dispensada a da vítima, por não ter sido encontrada, e demais providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Palmas/TO, 21 de agosto de 2019. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de direito”. Palmas, 27/09/2019. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO- PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (2º PUB)**

Autos n.º: 0041350-09.2017.827.2729 - Ação: Tutela e Curatela – Nomeação - Requerente: RAIMUNDA COSTA DE SOUSA - Requerido(a): PEDRO RODRIGUES DE ARAUJO O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de PEDRO RODRIGUES DE ARAUJO, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA ...JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial com fulcro no artigo 755 do CPC, pelo que decreto a INTERDIÇÃO TOTAL DO REQUERIDO Pedro Rodrigues de Araujo, cuja curatela será exercida por Raimunda Costa de Sousa: 1 - Lavre-se o Termo definitivo de curatela total com as cautelas de estilo. Por meio do Termo de Curatela fica a autora autorizada a gerir aos atos da vida civil da requerida na forma legal pertinente, objetivando a representação apenas quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (vide Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representá-lo perante as repartições públicas e bancos nas questões atinentes aos atos negociais (artigo 755, incisos I e II, e § 10, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 10, e 85, caput e § I; artigo 1.775, § 30 do CC), não podendo, entretanto, vender quaisquer bens móveis ou imóveis porventura pertencentes ao interditando sem prévia autorização legal. 2 - A presente Sentença deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01 (uma) vez na imprensa local e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõem o § 30 do art. 755 do Código de Processo Civil. Com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários em razão da gratuidade judiciária deferida. Intime-se a douta Defensora Pública da presente Sentença e a curadora especial . Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Sentença publicada em audiência ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Mária Rodrigues Nogueira, Escrivã Judicial, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas/TO, 05 de julho de 2019 Adriano Gomes e Melo Oliveira - Juiz de Direito - (Em substituição).

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - 1º EDITAL**

Autos n.º: 0004067-15.2018.827.2729

Ação: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: LEONICE NEVES DO CARMO

Requerido(a): ANTONIO HENRIQUE DO CARMO AQUINO

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de ANTONIO HENRIQUE DO CARMO AQUINO, nos termos da sentença cujo

dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA ...Isso posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de ANTONIO HENRIQUE DO CARMO AQUINO e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigos 4º, III, 1.767, I, e 1.775, § 1º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, a quem caberá zelar pelos interesses do interditando, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil nomeio como seu CURADOR a pessoa de LEONICE NEVES DO CARMO, sem necessidade de prestar contas, não podendo dispor dos bens do interditando sem autorização judicial. Com fulcro no art. 487, I, do CPC, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários advocatícios ante a gratuidade judiciária deferida no evento 5 (CPC, art. 98). Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Gomes de Melo Oliveira - Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Técnica Judiciária, que digitei e conferi. - Palmas/TO, 27/09/2019.

### **4ª vara criminal execuções penais** **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0041143-73.2018.827.2729 Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RENATA OLIVEIRA CESAR

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) RENATA OLIVEIRA CESAR, brasileira, solteira, natural de Açailândia-MA, nascida a 11/09/1996, RG n. 139205- SSP/Polícia Civil/TO, CPF n. 066.849.881-14, filha de Raimundo Nonato de Araújo César e de Rosimar de Oliveira, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da presente ação, e INTIMADO(S), nos termos do artigo 56, caput, da Lei nº 11.343/06, para o seguinte ATO PROCESSUAL: Audiência - Preliminar - Designada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 28/10/2019 14:00:00, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0041143-73.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "No dia trinta de abril de 2018, aproximadamente às 21:30h, na rua 20, Aptº 105, bloco D, Aurenly III, nesta cidade, a Denunciada, com vontade livre e consciente, guardava em sua residência, para consumo próprio, três pedras de crack, com peso líquido de 30,20g (trinta gramas e vinte decigramas) substância entorpecente que causa dependência física e química, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. O militar Artur Figueredo Pinto, desempenhava suas funções na região sul da cidade, quando lhe informaram sobre a possível ocorrência de venda de drogas no endereço supra. No local se encontravam a Denunciada, pois ali reside e a pessoa de Gabriel Martins, visita. Franqueada a entrada, o policial ingressou no imóvel e dentro dele, mais precisamente no guarda-roupas, encontrou a droga. Embora apreendida a droga em sua residência, em seu quarto, a denunciada negou ser dona dela. A substância foi submetida a exame pericial, cujo laudo (n. 3058/2018, LAF 1073/2018), prova da materialidade delitiva, resultou positivo para cocaína, contendo o princípio ativo Erythroxylylon coca, que causa pelo consumo, dependência física e psíquica, de uso proibido em todo território nacional, consoante Portaria SVS/MS 344/98 (lista "E"). Agindo assim, tornou-se ela incurso no artigo 28, da Lei de Drogas (11.343/2006), e sujeito às penalidades ali previstas. Requer sua citação por edital, para se ver processar na forma da lei, julgando-se ao final procedente o pedido contido na peça acusatória para condená-lo nas sanções ali cominadas, intimando-se as testemunhas do abaixo para virem depor em Juízo, sob as penas da lei." DECISÃO: "O representante do Ministério Público do Estado do Tocantins ofereceu denúncia em desfavor de RENATA OLIVEIRA CESAR, acusando-a da prática do crime previsto no artigo 28 da Lei nº 11.343/06. Tentada a localização da denunciada para a audiência preliminar, a mesma não foi encontrada no endereço fornecido nos autos, razão pela qual o feito foi distribuído a este Juízo. Assim, diante do exposto, expeça-se edital de citação e intimação da denunciada para audiência preliminar, a qual, desde já, designo para o dia 28 de outubro de 2019 às 14h00.[...]. Palmas/TO, 29 de julho de 2019. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1) Endereço do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas: Fórum de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO - E-mail: crimpalmas4@tjto.jus.br - Telefone: (63)32184545. 2) Defensoria Pública: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, ao lado do fórum, Palmas/TO, telefone (63) 3218-6752. 3) Código de Processo Penal. Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local



de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 30/09/2019. Eu, PAULA TERRA DA SILVA BARROS PALUDO, digitei e subscrevo.

### **5ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0016575-32.2014.827.2729**

**CHAVE Nº: 109229252514**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

**REQUERENTE(S): RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI - EPP (RB BATERIAS)**

**ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN**

**REQUERIDO(S): VERA RITA SCHERER OLIVEIRA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** da requerida **VERA RITA SCHERER OLIVEIRA**, filha de Lolita Scherer Oliveira, nascida aos 25/06/1964, inscrita no CPF sob o nº 394.625.440-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas-TO, 19 de agosto de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, 27 de setembro de 2019. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**

**Juiz de Direito**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0042644-33.2016.827.2729**

**CHAVE Nº: 745790567316**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A**

**ADVOGADO (S): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**

**REQUERIDO(S): ABADIA APARECIDA ROSA LEMES; CHAGAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI (AGILL**

**COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME); RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** dos requeridos **ABADIA APARECIDA ROSA LEMES**, filha de Luiza Pereira Lemes, nascida aos 17/05/1971, inscrita no CPF sob o nº 596.767.521-34, **CHAGAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI (AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.858.826/0001-59, **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, filho de Judit Francisca De Oliveira, nascido aos 23/10/1969, inscrito no CPF sob o nº 507.131.831-87, atualmente em lugares incertos e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 129.497,07 (cento e vinte e nove, mil quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato, os honorários advocatícios serão de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única**

**vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas-TO, 14 de Agosto de 2019. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito.”

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, 27 de setembro de 2019. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0030414-27.2014.827.2729**

**CHAVE Nº: 974275247614**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

**REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

**ADVOGADO (S): FERNANDA RAMOS RUIZ; ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA**

**REQUERIDO(S): ABILIO OSCAR LEAL COSTA NETO**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do requerido **ABILIO OSCAR LEAL COSTA NETO**, filho de Malba De Cassia Rodrigues Costa, nascido aos 20/08/1987, inscrito no CPF sob o nº 015.743.331-51, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, pagar no prazo de **15 (quinze) dias** a dívida no valor de **R\$ 33.717,13 (trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e treze centavos)**, mais cominações legais, no mesmo prazo, poderá oferecer EMBARGOS. Caso não seja pago o valor, nem oferecido embargos, o presente edital constituirá de pleno direito em título executivo judicial (art. 701 § 2º do CPC). No caso de pagamento imediato, os honorários advocatícios serão de 5% (cinco) por cento sobre o valor do débito, com isenção das custas (art. 701, § 1º CPC).

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas-TO, 20 de Agosto de 2019. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito.”

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, 27 de setembro de 2019. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**  
Juiz de Direito

**6ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº 0033411-75.2017.827.2729**

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS**

**REQUERIDO: ALEX CLAUDIO PADILHA RIO PRETO – CNPJ: 20.603.905/0001-63, ALEX CLAUDIO PADILHA RIO PRETO – CPF: 196.070.081-20 E SALOMÃO CLÁUDIO RIO PRETO.**

Ficam as partes intimadas da Audiência realizada com julgamento de mérito - Procedência em Parte - Local SALA DE AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CÍVEL - 20/09/2019 16:00, proferida no evento nº 58, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, julgo o processo na forma do artigo 487, I do Código de Processo Civil e acolho em parte os pedidos para condenar os requeridos a indenizar os autores nos seguintes termos: 1 - a indenizar os autores a título de danos materiais no ressarcimento dos valores pagos na construção do poço artesiano no total de R\$ 30.921,72 (trinta mil novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). Sobre este valor irá incidir correção monetária pelo BGPM a contar da datado pagamento contido nas notas fiscais e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. (Código Civil, artigo 405)2 - a indenizar os autores a título de dano moral no valor que arbitro em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sobre referido valor, por se tratar de responsabilidade contratual, irá

incidir correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês a contar desta data. (súmula 362 do STJ).3 - Condeno ainda os requeridos nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor total da condenação. Intimadas as partes em audiência registre.". DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO" – 6ª VARA CÍVEL.

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

O Dr. EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a Ação de Execução de Título Executivo nº **0035293-72.2017.827.2729**, proposta por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMIRÁ - CNPJ: 20.974.277/0001-22 em desfavor de EDSON SIQUEIRA. FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida EDSON SIQUEIRA - CPF: 153.095.921-72, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tomem conhecimento da presente ação e, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 18/09/2019. Eu, VIVIAN PAULINO DE MELO, Técnica Judiciária lotada na 6ª Vara Cível, que digitei. **EDIMAR DE PAULA**. Juiz de Direito.

### **Juizado especial cível e criminal - taquaralto** **Intimações aos advogados**

**Autos: 0040615-39.2018.827.2729 Chave: 957059023918**

Requerentes: JOSIANE DE SOUZA MENDES; FERNANDO FERREIRA PASSOS

Advogado: Andrey de Souza Pereira – OAB/TO 4275

Requerido: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Advogada: Luciana Goulart Penteado – OAB/SP 167.884

**INTIMAÇÃO 1:** Fica a parte **REQUERIDA** intimada, através desta, para efetuar, dentro de 15(quinze) dias o pagamento da condenação que lhe foi imposta na sentença/acórdão, sob pena de inclusão da multa prevista no § 1º do artigo 523, do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Palmas, 30 agosto. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário.

**INTIMAÇÃO 2:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Luciana Goulart Penteado - OAB/SP 167.884** intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de setembro de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

### **Juizado especial da infância e juventude** **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Portaria nº 382 - DJ 06/02/2017, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de **AÇÃO DE ADOÇÃO**, autos nº 0005362-87.2018.827.2729, requerido por WANDERSON COSTA SANTIAGO e SILMARA SALES SOARES, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, em relação à criança T.S., sendo o presente para CITAR a requerida **MARIA ELISSANDRA DOS SANTOS, brasileira**, estando a mesma em local incerto ou não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "Dias após o nascimento do menor sua mãe, o entregou aos REQUERENTES para criá-lo, por não possuir condições de fazê-lo." Requer: I) Sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, conforme manda a Lei n.º 1.060/50 c/c art. 141 § 2.º do E.C.A; II) Citação da Requerida, via edital, considerando atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, III) Oitiva do nobre representante do Ministério Público; IV) Que seja julgado procedente o presente pedido. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos 27 dias do mês setembro de 2019. Eu, Maria Letícia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**  
**Intimações aos advogados**

**CARTA PRECATÓRIA: 0039117-68.2019.827.2729**

Ação: AÇÃO PENAL

Comarca de Origem: URUAÇU

Vara de Origem: CRIMINAL

Processo de Origem: 347937.48.2014.08.09.0152

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: ADRIANO FLORENTINO

Advogado: ROBSON OLIVEIRA LINA - OAB/GO nº 43635

Finalidade: Inquirição de testemunha

**INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA** - DESPACHO (eVENTO 4): 1 - Havendo intimação(ões) determinada(s), CUMPRA-SE, com urgência, na forma deprecada, servindo-sede cópia desta como Mandado.2 - Por oportuno, DESIGNO a audiência deprecada para o dia 10 de outubro de 2019, às 15h20min. Palmas, 26 de setembro de 2019. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM - Juiz de Direito.

**Editais**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

O Doutor LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM, Juiz de Direito Titular na Vara de Cartas Precatórias, Falências e Recuperação Judicial da Comarca de Palmas-Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levada a HASTA PÚBLICA o bem penhorado da executada, na seguinte forma: **PRIMEIRO LEILÃO:** dia **03 de dezembro de 2019**, a partir das **16h00min**, por preço igual ou superior ao da avaliação, na modalidade Presencial, sendo realizado no Átrio do Fórum, situado na Avenida Teotônio Segurado, Palácio Marques de São João da Palma, em Palmas/TO e o **SEGUNDO LEILÃO:** dia **10 de dezembro de 2019**, a partir das **16h00min**, pelo maior lance oferecido, excetuando-se o lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação), exclusivamente na modalidade presencial, sendo realizado no Átrio do Fórum, situado na Avenida Teotônio Segurado, Palácio Marques de São João da Palma, 2º Andar, em Palmas/TO. **Carta Precatória nº. 0045206-78.2017.827.2729** oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi – TO, extraída dos Autos de Ação de Cumprimento de Sentença que tem como Exequente **Caroline Nunes Caio** representado por seu genitor **Valdir Caio** e como Executada **Rápido Marajó Ltda, Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda. BEM:** 01 (um) Lote de Terras para construção urbana de número 06, Quadra ACSUSO 40, Conjunto 02, Situado na Rua NSA do Loteamento Palmas, 1ª Etapa Fase II, com área total de 6.000,00m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 14.521 do Registro de Imóveis de Palmas, sendo: 60,00 metros de frente com Rua NSA; 60,00 metros de fundo com Lote 05; 100,00 metros do lado direito com o lote 04; 100,00 metros do lado esquerdo com o lote 08; Imóvel murado; Consta no imóvel cinco edificações que somam 815m<sup>2</sup> (barracões de madeira, piso de cimento queimado, porta de madeira, janelas modelos basculantes de ferro com vidros, telhas plan. Estas edificações estão deterioradas pela ação do tempo e cupim, logo sem valor comercial, de propriedade da executada Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda. O referido bem foi avaliado em 18/02/2018 por R\$4.002.000,00 (quatro milhões e dois mil reais). **Situação do Bem:** Consta em sua Certidão de Matrícula datada de 19/09/2018: **1º** - O registro de uma penhora realizada em 17/12/2014 nos autos de Execução Fiscal n. 5001718-66.2009.827.2729 em tramite na Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, tendo como Exequente Estado do Tocantins e como Executada Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda; **2º** - Registro de uma penhora realizada em 22/05/2017 de uma Carta Precatória n. 0002209-80.2017.827.2729 datada de 25/01/2017 oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, extraída dos Autos n. 5000275-62.2012.827.2701 tendo como Exequente Florentino Rodrigues dos Santos e Ercília Gomes do Nascimento e como Executada Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda; **3º** - Registro de uma penhora realizada em 10/10/2018 em tramite na Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas - TO, Autos n. 0009456-49.2016.827.2729, tendo como Exequente: Estado do Tocantins e como Executada: Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda. Tendo como **FIEL DEPOSITÁRIA:** a Depositária Pública ROSANGELA RIBEIRO ALVES. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser feito à vista, em dinheiro, realizando depósito em conta judicial junto a Caixa Econômica Federal, vinculada ao juízo deprecado, cujo recibo deve ser apresentado em cartório para que seja inserido nos autos. **LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL:** Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado por qualquer lance, excetuando-se o lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, (CPC, arts. 891). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum, na forma da Lei e publicado no Diário da Justiça e em um Jornal de grande circulação. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca da Palmas, Estado do Tocantins. Palmas/TO, 27 de Setembro de 2019. **LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM** - Juiz de Direito.

**Vara de execuções fiscais e ações de saúde**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a **INTIMAÇÃO da executada LEONI & VIEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.598.169/0002-40 e Sócios: DOUGLAS CHAGAS VIEIRA - CPF: 341.144.158-58, ELAINE LEONI - CPF: 042.175.809-08**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o pagamento do débito referente aos honorários advocatícios. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de março de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**PALMEIRÓPOLIS**  
**1ª escrivania cível**  
**Intimações aos advogados**

**Autos nº.2011.0009.3228-7**

Ação : Embargos à Execução

Embargante: INSS

Embargado: TERESA NAVES GOMES

Advogado: Dra. Lidiane Teodoro de Moraes OAB/TO - 3493

**DESPACHO** : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte embargada, através de seu advogado para tomar ciência do retorno dos autos do TRF 1ª região e requerer o que entender de direito. Prazo de 15 dias. Palmeirópolis- 19 de Setembro de 2019 - Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário.

**Editais**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO Prazo de 05 (cinco) dias**

A Doutora Ana Paula Araujo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc...

Pelo presente, se faz saber a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que a 1ª Escrivania Cível de Palmeirópolis-TO, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: DATAS E HORÁRIO: PRIMEIRO LEILÃO: dia 02 de outubro de 2019, a partir das 10h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 02 de outubro de 2019, a partir das 10h30min, pelo maior lance oferecido, exceto preço vil. (50% do valor da avaliação). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. LOCAL: Átrio do Fórum na Praça Limírio Viana Guimarães, Nº 244, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis/TO e simultaneamente através do site [www.agilleiloes.com.br](http://www.agilleiloes.com.br), para captação de lances. PROCESSO: 0000517-77.2016.827.2730 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADO: VALFRIDO PODEROSO DE MATOS e outros BEM(NS) ITEM-01: "Uma área de terras com 29,04 ha. (vinte e nove hectares e zero quatro ares), perfazendo um total de 06(seis) alqueires, a ser desmembrada de uma área maior de 36,2814 ha., denominada "Fazenda 3K", no Município de Palmeirópolis-TO, sendo o Lote nº 27, do Loteamento Serra Dourada, devidamente registrada sob o Registro R-3-Mat. 492, Livro 2-Registro Geral, ficha 001, em nome da Sra. Geralda dos Reis Silva." O referido imóvel é todo formado com capim nativo, possui cerrado grosso, não possuindo casa. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Fazenda 3K, no Município de Palmeirópolis-TO, sendo o Lote nº 27, do Loteamento Serra Dourada no Município de Palmeirópolis –TO. FIEL DEPOSITÁRIO: Geralda dos Reis Silva. VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 106.930,55 (cento e seis mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). LEILOEIRO OFICIAL DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA 2012.09.0015. COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): A. Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. B. Na adjudicação: A comissão corresponderá a 2% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. C. Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 2% do valor da avaliação e será paga pelo EXECUTADO. FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO e/ou À VISTA: Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa IGP-M, caução idônea real ou fidejussória, se móvel o bem expropriado, ou por hipoteca do próprio bem (a ser registrada no CRI pelo arrematante), se imóvel (art. 895, CPC). LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet,

através do site [www.agilleloes.com.br](http://www.agilleloes.com.br) a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão. ADVERTÊNCIAS. Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts.891. DA ENTREGA DOS BENS A carta de arrematação será expedida em favor do arrematante após pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e transcorrido o prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida após o julgamento do recurso interposto. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. OBS: Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no preço do lance: a) CUSTAS DE ARREMATÇÃO, (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública -mínimo de R\$ 24,00 reais e máximo de R\$ 240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ; b) Eventuais taxas de transferência do bem. O arrematante deverá retirar a guia de Custas de Arrematação na vara que ora realiza o leilão e, em caso de parcelamento a emissão das parcelas (guia de parcelamento), serão de responsabilidade do Arrematante e devem ser retiradas diretamente na vara onde ocorrer o leilão. ÔNUS/GRAVAMES Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Referidos tributos serão sub rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis –ITBI pelo arrematante –e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). INTIMAÇÃO. Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s): EXECUTADO(A)(S): GERALDA DOS REIS SILVA e VALFRIDO PODEROSO DE MATOS, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal,, bem como os eventuais coproprietários: , proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Bem como a(s) EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A, através de seu patrono devidamente habilitado nos autos Dr. NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES TO4923A. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins. Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito. Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei.

**PORTO NACIONAL**  
**1ª vara criminal**  
**Intimações aos advogados**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) PARA QUE APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS POR MEMORIAIS – PARZO DE 05(CINCO) DIAS**

**AUTOS DE Nº – 0004755-55.2015.827.2737 CHAVE: 271693745615**

ACUSADO: PABLO CESAR GOMES NOGUEIRA.

ADVOGADOS: KLEBES REZENDE DA CUNHA OAB/DF 48.396 – RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS OAB/DF 37.246.

Ficam intimados os advogados constituídos, Dr(s). KLEBES REZENDE DA CUNHA OAB/DF 48.396- RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS OAB/DF 37.246 para que apresente as alegações finais por memoriais, dentro do prazo de cinco dias.

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **Prazo de 90 dias**

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0004807-46.2018.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **ERENILDO NONATO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, em união estável, lavrador, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 14/01/1996, filho de Eremildo Pereira da Siva e Celma Nonato dos Santos, inscrito no CPF nº 070.080.031-02 e **MARCELO CIRQUEIRA CORADO**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 02/11/1991, filho de Mauricio Cirqueira dos Reis Corado e Raulinda Cirqueira Rocha Corado, inscrito no CPF nº 024.866.141-84. **O ACUSADO MARCELO CIRQUEIRA CORADO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da SENTENÇA CONDENATÓRIA, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 26/09/2019. Elaborado por mim, DÉBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES, assistente administrativo. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito na 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri.**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **Prazo de 90 dias**

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0011869-40.2018.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **SANDRO RIBEIRO SILVA**, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 14/10/1997, filho de Valdivino Fernandes da Silva e de Raimunda Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 065.968.491-80, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da SENTENÇA CONDENATÓRIA, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 26/09/2019. Elaborado por mim, DÉBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito na 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri.*

## **2ª vara cível** **Editais**

### **EDITAL DE PRAÇA**

2ª Praça: 05/11/2019

Horário: 14h00min

Valor do débito: R\$: 160.062.88.

Ação: Execução de Título Extrajudicial

**Número: 5000248-78.2006.827.2737**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido: CONSTRUTORA CENTRO BRASIL LTDA ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA ARAUJO FRANCISCO APARECIDO ARAÚJO

O Dr. José Maria Lima, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi redesignado o dia **05/11/2019 às 14h00min**, para a realização da 2ª hasta pública, no átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, Porto Nacional - TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para a venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação, dos seguintes bens penhorados dos executados, a saber: - **Quatro Lotes dos terrenos Urbano, 27, 28, 29 e 30, todos da quadra 19, matriculado sob o nº R-1-15.894 e R-1-15.895, livro 02, registro geral, situado no Setor Jardim dos Ipês, Quadra 19, setor Aeroporto, com área de 360m2 (trezentos sessenta metros quadrados), cada um, sendo que nos ditos lotes esta edificada uma casa residencial. Ditos lotes e benfeitorias ali existentes que avalio por R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), Um veículo da marca Fiat Uno Mille SX ano 1997, modelo 1998, placa CLN 6021, cor Cinza, que se encontra em péssimo estado de conservação, dito veículo que avalio por R\$3.000,00 (três mil reais), Um caminhão marca Wolksvagem, modelo 17.300 BT, ano 2000, equipado com motor Cumins, 6CTAA, turbo interlocutor, 303CV, 3º Eixo e caçamba, bem este que se encontra em regular estado de conservação ede bom funcionamento. Dito veículo que avalio por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Através do presente, ficam intimados os executados **CONSTRUTORA CENTRO BRASIL LTDA - CNPJ: 01687431000130 ISABEL CRISTINARODRIGUES DA CUNHA ARAUJO - CPF: 32349971104 FRANCISCO APARECIDO ARAÚJO - CPF: 04482511838FRANCISCO APARECIDO ARAÚJO - SIGLA: EG207623**, a data da hasta pública, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lanço igual ou superior ao da avaliação, pessoal. Se não for dado lanço igual ou superior ao da avaliação. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional - TO, 26/09/2019.**

**Central de execuções fiscais**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS**

Por ordem, o DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **INTIMAÇÃO** da empresa executada: **LIDELVINO F FILHO ME CNPJ Nº 24.798.043/0001-22**, representada legalmente por seu sócio solidário **LINDEVINO FERREIRA FILHO CPF Nº 471.265.231-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para comprovar nos autos no prazo de 15 (quinze dias) o recolhimento dos honorários advocatícios assim como o pagamento das custas processuais requerido pela parte exequente. Nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos: 5000125-75.2009.827.2737 (Antigo: 2009.0009.5055-0)** que tem como parte Exequente **O ESTADO DO TOCANTINS**. Eu \_\_\_\_\_, Juliana Maia Bezerra, que digitei.

**TOCANTINÓPOLIS**  
**Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos nº 0004093-48.2016.827.2740

Chave: 364676540816

Ação: Guarda

Autor(a) – MANOEL BATISTA ALVES DAMACENO

Réu – BRUNA DANIELA DE ARAÚJO

FINALIDADE – **CITAR/INTIMAR** a parte ré Sra. **BRUNA DANIELA DE ARAÚJO**, brasileira, atualmente em local incerto e não sabido, para querendo contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados na inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA:** O Requerente é pai do infante Isaque Manassés Araújo Damaceno, nascido em 10/09/2012, conforme prova cópia das certidões de nascimento, anexas. O infante está sob a guarda exclusiva do pai há a aproximadamente 02 (dois) anos, tendo o Requerente plenas condições de continuar cuidando da criança. Outrossim, cumpre esclarecer que os genitores do menor entabularam acordo de guarda compartilhada na Defensoria Pública, porém logo após o aventado a mãe da criança, ora Requerida, nunca visitou a criança, tampouco prestou-lhe qualquer tipo de assistência, resultando na extinção da ação n. 0000774-72.2016.8.27.2740 que tinha por objeto a homologação do acordo. O Requerente é aposentado, tendo apenas o infante como dependente, porém este fato, não dispensa a Requerida do pagamento de pensão alimentícia por parte da Requerida, que trabalha e pode contribuir com 30% (trinta por cento) do salário mínimo a título de alimentos. Que ao final seja julgado procedente o pedido, para conceder a guarda definitiva do infante ao Requerente e para fixar alimentos definitivos no valor de 30% (trinta) por cento do salário mínimo. **INTIMAR** a parte ré do inteiro teor da Decisão exarada nos autos acima descritos parte dispositivo: **"A Guarda pode ser deferida, liminarmente, em caráter provisório, para regularizar a guarda de fato da criança. Nesse sentido, considerando os motivos e documentos apresentados pelo autor, demonstrados estão, de forma insofismável, serem verossímeis e plausíveis as alegações contidas na peça vestibular, e devido, ainda, ao fato que a criança está sob a guarda exclusiva do pai há a aproximadamente 02 (dois) anos, sendo que a mãe do infante nunca visitou o filho, tampouco prestou-lhe qualquer tipo de assistência, defiro o pedido liminar de guarda provisória (art. 33, § 1º do Estatuto da Criança e Adolescente), ficando o requerente nomeado guardião provisório da criança, obrigando-o a prestação de assistência material, educacional e moral ao menor e conferindo-lhe o direito de opor-se a terceiros, observadas prerrogativas conferidas pelo § 3.º do referido artigo: "a guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários", devendo ser lavrado o competente termo, sem prejuízo de revogação a qualquer tempo mediante ato judicial (art. 35 do ECA). Quanto aos alimentos provisórios, é de se observar que o autor não comprovou quanto ganha ou o recurso de que dispõe a alimentante (art. 2º da Lei 5.478/68), somente disse que a mesmo trabalha e pode contribuir com 30% do salário mínimo a título de alimentos. Desse modo, considerando o número de filho do casal, entendo razoável arbitrar os alimentos provisórios em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68".** O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze (26/09/2019). **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito respondendo



## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**ARAGUAÍNA**

**1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos n. 0010184-28.2017.827.2706      Chave do processo: 752674115417

Classe da ação: Monitória      Valor da causa: R\$2.730.99

Requerente(s): EMBALE EMBALAGENS DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA

Requerido(s): ADEMILSON CANTUÁRIO - CPF n. 286.006.731 - 00

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR o requerido ADEMILSON CANTUÁRIO, microempreendedor individual, estado civil ignorado, portador do Inscrito no CPF sob nº 286.006.731 - 00, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito (valor da causa: R\$2.730.99 ( Dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), bem como para o pagamento de honorários advocatícios na proporção de 5% do valor atribuído a causa. CIENTIFICAR de que: (a) querendo, poderá oferecer embargos, no mesmo prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial até julgamento em primeiro grau; (b) que poderá valer-se, no que couber, do disposto no artigo 916 do CPC (No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. § 1o O exequente será intimado para manifestar-se sobre o preenchimento dos pressupostos do caput, e o juiz decidirá o requerimento em 5 (cinco) dias. § 2o Enquanto não apreciado o requerimento, o executado terá de depositar as parcelas vincendas, facultado ao exequente seu levantamento. § 3o Deferida a proposta, o exequente levantará a quantia depositada, e serão suspensos os atos executivos. § 4o Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora. § 5o O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: I - o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos; II - a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas. § 6o A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa renúncia ao direito de opor embargos § 7o O disposto neste artigo não se aplica ao cumprimento da sentença); (c) que não efetuado o pagamento ou não opostos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, do Código de Processo Civil, no que couber, acrescido das custas e taxa judiciária iniciais pagas pela parte autora, bem como honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa; e (d) que cumprido o mandado/ordem no prazo fixado, ficará isento do pagamento das custas processuais. **ADVERTIR** de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins ([www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Fórum José Aluísio da Silva Luz - Avenida Filadélfia, n. 3650, Setor das Autarquias Estaduais, (63) 3501-1500, Araguaína/TO - CEP: 77.813-905.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 19 de agosto de 2019. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisões**

**PROCESSO**      19.0.000026209-1

**INTERESSADO**      DIADM/DSG

**ASSUNTO**      CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

**Decisão Nº 3409, em 28 de setembro de 2019**

Trata-se de contratação direta da empresa Semusa – Serviço Municipal de Saneamento, CNPJ Nº 00.007.153/0001-60, para fornecimento de água potável ao Fórum da Comarca de Araguaína/TO.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos no Parecer nº 1063/2019 (evento 2810180), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2809076), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do *caput* do art. 25 do Estatuto Licitatório, consoante Despacho nº 55754/2019 (evento 2810257), com vistas à contratação em comento, pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir do dia 3 de novembro do corrente ano, cujo valor mensal será de **R\$ 223,08 (duzentos e vinte e três reais e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 13.384,87 (treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
  2. **DCC** para as providências relativas à contratação, conforme minuta aprovada pela Asjudmdg (evento 2799740); e
  3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Concomitante, à **DSG** para ciência e acompanhamento.

**Cumpra-se.**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

### Portarias

**Portaria Nº 1991, de 30 de setembro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000027766-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar** o apoio do NACOM (**equipe de Cartório**), junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 16 de outubro de 2019, **bem apoio do magistrado coordenador do Núcleo, Rodrigo da Silva Perez Araújo**, para no mesmo prazo, realizar movimentações urgentes de despachos e decisões que se fizerem necessárias para as baixas processuais pretendidas naquela Vara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Portaria Nº 1992, de 30 de setembro de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o afastamento do magistrado Rafael Gonçalves de Paula, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, para usufruto de plantões no período de 1º a 4/10/2019, e a impossibilidade de assunção do substituto automático, justificada na necessidade dos serviços judiciários na 2ª Vara Criminal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Jordan Jardim para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas no período de 1º a 4/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

### Termos de homologação

**PROCESSO 19.0.000009886-0**

**INTERESSADO DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - DINFR**

**ASSUNTO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Termo de Homologação Nº 48, de 30 de setembro de 2019**

Versam os autos sobre procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Alvorada - TO.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Asjudmdg (evento 2809596), bem assim existindo reserva orçamentária (evento 2569832), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2809746), ao tempo em que **HOMOLOGO** a Concorrência 4/2018, em virtude do êxito do certame, e **ADJUDICO** o objeto à empresa **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo valor de **R\$ 557.631,01 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e um centavo)**, nos termos da Proposta (eventos 2784699 a 2784702), bem assim das Atas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Sessões (eventos 2685066, 2694278, 2784713 e 2791726), para que surtam os devidos efeitos legais.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências pertinentes à contratação e, em seguida, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à DINFR para ciência e acompanhamento.

**Cumpra-se.**

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1981/2019 - CGJUS/ASJCGJUS, de 26 de setembro de 2019**

*Altera a Portaria nº 2459/2018-CGJUS/ASCGJUS e Prorroga o prazo da sindicância que apura conduta de Magistrado e dá outras providências*

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** os termos da DECISÃO nº 3419/2019 (2811829), proferida no processo SEI Nº 18.0.000017820-5, notadamente em razão da necessidade de readequar a condução do feito à nova gestão da Corregedoria-Geral da Justiça e do quadro dos Juízes Auxiliares deste Órgão (biênio 2019/2021);

**CONSIDERANDO** a possibilidade de delegação da condução do procedimento preliminar apuratório (sindicância) aos Juízes Auxiliares da Corregedoria, na forma do art. 7.º, inc. VIII, item 3, do RICGJUS/TO, bem como da colheita de provas e realização dos atos atinentes à instrução (art. 5.º, inc. V, do RICGJUS/TO);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. A redação do artigo 2.º da Portaria nº 2459/2018- CGJUS/ASCGJUS, de 26 de novembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

*2º. Delegar ao Juiz Auxiliar da CGJUS/TO, Dr. Marcio Barcelos Costa, poderes para conduzir a instrução da sindicância, podendo realizar todos os atos necessários a tal finalidade, devendo ao final apresentar o relatório conclusivo.*

Art. 2º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos realizados na presente sindicância administrativa.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
Corregedor-Geral da Justiça

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 3514/2019, de 30 de setembro de 2019**

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/55149 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 283,08, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/53700 de Almas-TO para Dianópolis-TO, no período de 20/09/2019 a 20/09/2019, com a finalidade de correição encerrará apenas na sexta feira na Comarca de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Avisos**

#### **SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio desta pregoeira, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019, Processo nº 19.0.000009927-1 - UASG 925814, Tipo: **Menor Preço por Item, Ampla Concorrência**, visando à **contratação de empresa especializada para aquisição de até 01 (uma) Usina Microgeradoras Fotovoltaicas ON-GRID de 50.400 (cinquenta mil e quatrocentos) Wp (140 módulos de 360 W) cada, inclusos os serviços de implantação, suporte técnico, manutenção corretiva durante o período de garantia, projeto executivo e o “as built” do projeto executivo, agendado**

para o dia 03 de outubro de 2019, às 08:30 horas, está **SUSPENSO** para exclusão da alínea "c" do item 14.9 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 hs às 18:00 hs, (horário local), ou pela Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 30 de setembro de 2019.

**Pauline Sabará Souza**  
Pregoeira

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostilas**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2017**

**PROCESSO 17.0.000026391-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Fernanda da Silva Fragoso

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2019.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 332/2016**

**PROCESSO 16.0.000019025-3**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Lucymara da Silva Santos Sobrinho

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2019.

### **Extratos de contratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 07/2019**

**PROCESSO 19.0.000009891-7**

**CONTRATO Nº 114/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Menezes Indústria e Comércio - Ltda?

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Itaguatins.

**VALOR:** O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 402.652,89 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, estando à vigência vinculada ao cronograma de execução da obra.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1101

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2019.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019**

**PROCESSO 19.0.000009887-9**

**CONTRATO Nº 110/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** ISM Engenharia Eireli - EPP.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Figueirópolis.

**VALOR:** O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 473.253,66 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, estando à vigência vinculada ao cronograma de execução da obra.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1101

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2019.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019**

**PROCESSO 19.0.000010373-2**

**CONTRATO Nº 109/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Meric Ar Condicionado - EIRELI.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva permanente dos equipamentos de condicionamento de ar, bem como, das diversas instalações do sistema de climatização para atender as dependências do Fórum da Comarca de Araguaína/TO.

**VALOR:** O valor mensal do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/936.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1101

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 0100

e/ou

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3067

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2019.

### **Extratos de convênios**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 17/2019**

**PROCESSO 19.0.000023008-4**

**CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONCEDENTE:** Município de Mateiros

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto regulamentar a cessão de servidores públicos do Município de Mateiros ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para exercer atividades no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2019.

### **Extratos**

#### **EXTRATO:**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2019**

**PROCESSO 17.0.000008405-0**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça Estado do Tocantins e o Instituto Educacional Santa Catarina Faculdade Guarai - IESC.

**OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização de curso de extensão/formação de conciliadores e mediadores judiciais, e estágios nos Centros Judiciários de Solução de Conflito - CEJUSC, e círculo de Justiça Restaurativa, que propiciará ao discente o desenvolvimento de atividades práticas relativas à sua área de formação, possibilitando o conhecimento técnico e intelectual, contemplando a possibilidade de instalação de um CEJUSC no IESC.

**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 197/2016****PROCESSO 16.0.000015764-7****DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCRENCIADA:** Elena de Sales Pereira**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Elena de Sales Pereira, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 197/2016.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2019.**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portarias****PORTARIA Nº 1990/2019, de 30 de setembro de 2019****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **FRANCISCA RODRIGUES PINTO DUARTE**, matrícula nº 11974, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 25/09 a 12/10/2019, **a partir de 01/10/2019 até 12/10/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 18/01/2020, em razão de usufruto de férias em choque com outro servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Adhemar Chufalo Filho**  
Diretor do Foro

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)